

“A Importância da Autonomização das Crianças e Jovens Institucionalizados”



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS

DEPARTAMENTO SOCIAL E CULTURAL

“A Importância da Autonomização das Crianças e Jovens
Institucionalizados”

Margarida Simões

Trabalho de Projeto para o Grau de Mestre em Intervenção com Crianças e Jovens em Risco

Orientador:

Professor Rogério Canhões, Professor Especialista, Instituto Superior Ciências Educativas

Outubro, 2014

Agradecimentos

A realização deste trabalho não teria sido possível sem o apoio de algumas pessoas a quem não posso deixar de agradecer.

Começo por agradecer ao meu orientador, Professor Rogério Canhões, pela sua disponibilidade e paciência. O seu papel foi fundamental para me guiar ao longo de todo o trabalho.

Agradeço também à Professora Fernanda Carvalho, que desde a Licenciatura tem sido um grande apoio e no Mestrado esteve sempre presente nos momentos em que nem tudo estava a correr bem e tinha sempre uma palavra amiga e de força para nos dizer.

Não podia deixar de dar também uma palavra aos colegas que me acompanharam ao longo da Licenciatura e do Mestrado, principalmente a Nádía Costa, que se tornou muito mais que uma colega, ficou uma amiga e que embora, agora, longe continuamos a ter uma ligação e, nesta aventura que foi o Mestrado, continuou a ajudar-me muito.

Por fim, agradeço à minha família, nomeadamente pais, avós e primos mais chegados, que muito me ajudaram, sem eles a Licenciatura e o Mestrado não seriam possíveis, e foram, por isso, um apoio incondicional e um suporte nos momentos mais difíceis.

Um muito obrigado a todos pelo apoio e carinho que me demonstraram ao longo desta caminhada e que irão continuar a fazer ao longo da minha vida!

Resumo

Em situações de maus-tratos infantis, a Lei portuguesa prevê, entre outras medidas de promoção e proteção, a institucionalização de crianças/jovens, de forma a afastá-las do perigo que vivenciaram.

Sendo a autonomia uma tarefa desenvolvimentista característica da adolescência, e tendo em conta que a maioria da população institucionalizada em Portugal é constituída por jovens, no presente Trabalho de Projeto procura constatar-se de que forma uma Instituição de Acolhimento promove e desenvolve as competências de autonomia nos jovens que se encontram acolhidos, no sentido de preparar a sua saída do sistema de acolhimento de forma sustentada e segura.

Posto isto, foram realizadas um conjunto de atividades/sessões com vista ao desenvolvimento da autonomia das crianças/jovens institucionalizadas no Lar de Infância e Juventude em que seria implementado o presente Trabalho de Projeto.

Este Trabalho de Projeto tem como um dos seus objetivos capacitar, do ponto de vista pessoal e social, as crianças e jovens com vista à promoção do seu processo de autonomia. Assim, foi utilizada uma metodologia qualitativa, participativa, orientada para o grupo proposto, para os seus interesses e para uma melhor qualidade de vida futura.

Os meios de avaliação utilizados são o inquérito por questionário para as crianças e jovens da Instituição e uma escala de Likert para os Técnicos que participaram no Projeto. Cada um deles deve ser aplicado no final de cada uma das sessões.

A avaliação não foi realizada devido à impossibilidade de implementação do Trabalho de Projeto.

Palavras-Chave: autonomia, crianças/jovens, institucionalização, Lar de Infância e Juventude, futuro.

Abstract

In cases of child abuse, the Portuguese law provides, among other measures of promotion and protection, the institutionalization of children/young people in order to drive them away from the danger they experienced. Being autonomy a developmental task characteristic of adolescence, and taking into account that the most of the institutionalized population in Portugal are young, this Project Work seeks to observe how an institution for Reception promotes and develops the skills of autonomy on young people who are housed, in order to prepare their exit from the host system in a sustained and safe manner.

That said, a number of activities/sessions to develop the autonomy of children/youth institutionalized in the Home for Children and Youth were set put in order to implement the Work Project.

This Work Project has as one of its goals to empower, from a personal and social perspective, children and young people with a view to promoting their autonomy. Thus, a qualitative methodology, participatory, oriented to the proposed group for their interests and for a better future quality of life was used.

The assessment tools used are questionnaire survey for children and young people of the Institution and a Likert scale for experts who participated in the Project. Each of them should be applied at the end of each session.

The evaluation was not performed due to the impossibility to implement the Work Project.

Keywords: Autonomy, Children / Youth, Institutionalization, Home for Children and Youth, Future.

Índice

Agradecimentos.....	II
Resumo.....	III
Abstract.....	IV
Índice.....	V
Índice de Quadros.....	VI
1. Introdução.....	1
2. Problemática.....	2
2.1. Descrição do Contexto.....	2
2.2. Definição do Problema.....	3
3. Objetivo do Projeto.....	3
3.1. Formulação do Objetivo.....	3
3.2. Identificação e definição operacionais das variáveis.....	4
3.3. Justificação teórica.....	4
3.3.1. Noções de Risco.....	4
3.3.2. A criança/jovem em Perigo.....	5
3.3.3. Fatores de Risco e Proteção.....	7
3.3.4. Institucionalização.....	10
3.3.5. A Legislação de Proteção de Menores.....	12
3.3.6. Respostas Sociais de Acolhimento para Crianças e Jovens em Perigo....	31
3.3.7. Institucionalização em Lar de Infância e Juventude.....	33
3.3.8. Autonomia.....	36
4. Metodologia.....	37
4.1. Grupos de sujeitos e modos de investigação.....	37
4.2. Seleção dos meios.....	39
4.2.1. Meios de intervenção.....	40
4.2.1.1. Atividades.....	47
4.2.1.2. Recursos.....	48
- Materiais.....	48
- Humanos.....	48
- Financeiros.....	48
4.2.2. Meios de avaliação.....	49
4.3. Calendário das atividades.....	50
5. Conclusão.....	51
6. Referências Bibliográficas.....	52
7. Apêndices.....	56

Índice de Quadros

Quadro n.º1: Definição Jurídica da Infância no Século XX em Portugal.....14

1. Introdução.

No âmbito do Mestrado em Intervenção com Crianças e Jovens em Perigo, no Instituto Superior de Ciências Educativas, foi realizado um Trabalho de Projeto, de seu nome, “A Importância da Autonomização das Crianças e Jovens Institucionalizados”.

Segundo a Convenção dos Direitos das Crianças (1998), “a Humanidade deve à criança o melhor que tem para dar.”, por isso mesmo, o presente projeto tem como população-alvo crianças e jovens integradas num Lar de Infância e Juventude. Apesar das muitas e importantes mudanças institucionais, que tem ocorrido ao longo dos anos, segundo alguns investigadores não se verificou uma preocupação face ao desenvolvimento social e afetivo das crianças/jovens acolhidos (Silva citado por Gama, 2004). As investigações referem também algumas consequências negativas de acolhimento residencial, tais como problemas socio-emocionais e comportamentais (Carneiro, 2005).

Surge, então, a necessidade de desenvolver competências pessoais e sociais nestas crianças/jovens, com vista a promoção da sua autonomia.

Assim sendo, definiram-se os objetivos do projeto: capacitar, do ponto de vista pessoal e social, as crianças e jovens, com vista à promoção do seu processo de autonomia; envolver os jovens no seu processo educativo; criar mecanismos de apoio e suporte aos seus processos de autonomização responsável; motivar e sensibilizar os jovens para a organização de um percurso de vida pós institucional.

Este projeto, para além da Introdução, está dividido em três partes. A primeira é dedicada à Problemática, onde é descrito o problema e o contexto em que está inserido o Projeto. A segunda ocupa-se da parte do Objetivo do Projeto, onde se enquadra a formulação do objetivo, a identificação e definição operacionais das variáveis e a justificação teórica, onde se procura construir o quadro conceptual orientador do projeto.

A terceira parte engloba toda a estrutura e organização do projeto, grupos de sujeitos e modos de investigação, seleção dos meios, meios de intervenção, atividades, recursos humanos, materiais e financeiros, meios de avaliação e calendários das atividades.

No Projeto seria feita a análise dos resultados e a apresentação dos mesmos, mas devido à impossibilidade de aplicação deste o respetivo ponto foi suprimido, podendo um dia mais tarde haver a possibilidade de execução do mesmo.

2. Problemática.

2.1. Descrição do Contexto.

O contexto em que o Projeto irá ser implementado é um Lar de Infância e Juventude, com capacidade para crianças e jovens, de ambos os géneros, e em situação de perigo. A faixa etária para admissão situa-se entre os 3 e os 10 de idade, salvaguardando casos particulares e regendo-se pelos parâmetros definidos na Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº 147/99 de 1 de Setembro). Neste momento acolhe Oito raparigas e 16 rapazes com idades compreendidas entre os 3 e os 20 anos.

Esta estrutura tem por finalidade o acolhimento de crianças e jovens ao abrigo da Lei de Promoção e Proteção (Lei 147/99), sendo a sua missão proporcionar-lhes, enquanto dura o acolhimento, condições de vida tão aproximadas quanto possível, às dos modelos da estrutura familiar com vista ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e à sua integração na sociedade, tendo em conta o projeto de vida para cada um deles.

Tem por finalidade promover a autonomia de vida de cada uma das crianças e jovens. Assim sendo, aspetos como a participação nas tarefas da casa, a gestão do dinheiro, a participação na vida da comunidade em que se inserem, constituem aprendizagens inerentes ao seu processo de desenvolvimento e socialização. Os jovens que permanecem até à maioridade são apoiados na escolha de formação académica e/ou profissional adequada e na caracterização da mesma, até à integração no mercado de trabalho, assim como no seu processo de autonomização.

O Modelo Educativo do Lar de Infância e Juventude tem por finalidade a educação integral das crianças e jovens, ajudando-os a descobrir e a desenvolver o respeito por si e pelos outros, bem como, pelos valores humanos fundamentais. Tem também por objetivo o desenvolvimento pleno e harmonioso das potencialidades dos destinatários, sendo promovida a sua participação em atividades desportivas, culturais e recreativas no seio da comunidade, para além da formação académica e profissional, e da satisfação das suas necessidades básicas (higiene, alimentação, conforto, saúde).

Sendo um Lar de Infância e Juventude uma instituição de acolhimento para medidas de longa duração, existe a preocupação promover condições para a autonomia de vida de cada uma das crianças e jovens em acolhimento. Por isso, aspetos como a participação nas tarefas da casa, a gestão do dinheiro, a participação na vida da comunidade em que se inserem, constituem aprendizagens importantes para a sua formação pessoal e social.

Os jovens que permanecem até à maioridade são apoiados na escolha de formação académica e/ou profissional adequada e na caracterização da mesma, até à integração no mercado de trabalho, assim como no seu processo de autonomização.

2.2. Definição do Problema

Este Projeto incide sobre a Importância do Processo de Autonomização das Crianças e Jovens Institucionalizados.

No intuito de melhor compreendermos a importância de tal formulámos a seguinte hipótese:

- Poderá uma instituição criar as condições necessárias para as crianças e jovens institucionalizados adquirirem competências pessoais e sociais que lhes permitam a autonomia e a inclusão na vida ativa?

3. Objetivo do Projeto

3.1. Formulação dos Objetivos

Tendo em conta o principal foco de intervenção – a promoção da autonomia – definimos os seguintes objetivos:

Objetivos Gerais:

- Capacitar, do ponto de vista pessoal e social, as crianças e jovens com vista a promoção do seu processo de autonomia;
- Envolver os jovens no seu processo educativo;
- Criar mecanismos de apoio e suporte aos seus processos de autonomização responsável;
- Motivar e sensibilizar os jovens para a organização de um percurso de vida pós institucional.

Objetivos Específicos:

- Realizar um diagnóstico das práticas implementadas para a promoção da autonomia;
- Capacitar os jovens de forma interdisciplinar;
- Qualificar os jovens em função das suas necessidades com vista a um processo de autonomia responsável;
- Promover a autonomia através de um processo de auto ajuda e de dinâmicas de grupo;

- Levar o jovem a reconhecer a importância de ser autônomo;
- Acompanhar e supervisionar o jovem nas atividades integrantes do seu processo de autonomia;
- Realizar sessões tutoriais regulares com o jovem no sentido de o confrontar com as dificuldades vivenciadas no seu cotidiano.

3.2. Identificação e definição operacionais das variáveis

Do ponto de vista metodológico, é talvez o critério mais conhecido porque está ligado à metodologia quantitativa de cariz experimental e pressupõe a classificação das variáveis em quatro tipos: independentes, dependentes, estranhas e de controlo (Black, 1999).

Variável independente, é a variável que o investigador manipula, ou seja, é aquela em que os grupos em estudos diferem e cujo efeito o investigador vai determinar. Pode ser uma situação, característica ou fenómeno que possa assumir pelo menos dois níveis para que possam comparar grupos (Tuckman, 1978).

Neste caso no presente projeto podemos encontrar as seguintes variáveis independentes: idade, género, nível de autonomia, interesse e motivação.

A variável dependente define-se como a característica que aparece ou muda quando o investigador aplica, suprime ou modifica a variável independente (Almeida e Freire, 1997). É a variável que vai medir para avaliar diferenças nos sujeitos derivadas da exposição ao tratamento.

No projeto apresentado e relativamente à variável dependente, podemos falar em autonomia, pois é o fator ou comportamento que carece de manipulação.

Assim sendo, pode-se dizer que a variável independente é manipulada e a variável dependente é medida.

3.3. Justificação Teórica

3.3.1. Noções de Risco

Para um melhor entendimento do tema abordado torna-se importante analisar alguns conceitos relacionados com o risco e com o perigo na infância e juventude. Isto, porque se pressupõe que na origem do acolhimento de crianças/jovens em instituições, sejam elas de emergência, temporárias ou até mesmo em lares, existem situações denominadas de risco ou que, caso não se atue no tempo devido, delas decorram perigos para as crianças (Giddens, 2000).

Iremos começar por analisar a noção de risco, segundo autores diversos, e numa perspetiva histórica.

Segundo Giddens (2000), a ideia de risco, é relativamente recente, e terá emergido no vocabulário português e/ou espanhol por altura dos descobrimentos, portanto nos séculos XVI e XVII. Partindo da ideia que o futuro se constrói, e da participação organizada na sua definição, as sociedades moderna e pós-moderna procuraram constituir bases de segurança, criando sistemas de gestão do risco, em que este é assumido conjuntamente ou em vez do próprio sujeito, num contrato ativo com o futuro em que o destino é expulso (Giddens, 2000).

O conceito de “Sociedade de Risco” foi desenvolvido por Beck (1999). O autor atribui a responsabilidade dos riscos atuais à tecnologia e à ciência.

Segundo Beck (1999), no sentido de uma teoria social e de um diagnóstico de cultura, o conceito de sociedade de risco designa um estágio da modernidade em que começam a tomar corpo as ameaças produzidas até então no caminho da sociedade industrial.

Para Werner (2000) o risco permite explorar as mudanças que vem ocorrendo nas formas de controlo social que nos possibilitam falar de uma transição da sociedade disciplinar, formação típica da modernidade clássica, para a sociedade de risco, formação emergente na modernidade tardia.

Segundo Moraes e Nascimento (2002), a questão de risco é operada a partir dos mecanismos de poder, tornando-se um instrumento privilegiado da sociedade de controlo.

Tendo em conta estas definições de risco, focadas no funcionamento da sociedade, seguir-se-á uma abordagem da criança/jovem em perigo.

3.3.2. *A Criança/Jovem em Perigo*

Segundo Giddens (2000), existe diferença nas noções de risco e perigo, ainda assim imbricadas numa relação de implicação. De acordo com este autor, o risco envolve o cálculo do perigo em função de possibilidades projetadas: a noção de risco projeta-se no futuro e projeta o futuro, desvinculando-se do passado; esta orientação teria emergido com a revolução industrial e o capitalismo moderno, justificando-se, deste modo, o seu carácter recente.

Os maus tratos sobre as crianças/jovens tem sido alvo, ao longo dos tempos, de diversas abordagens.

Segundo Calheiros e outros (2011), o mau trato à criança, por vezes referido como abuso e negligência, inclui todas as formas de deficiente tratamento físico e emocional, abuso sexual, negligência e exploração que resulta em dano atual ou potencial para a saúde, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder.

Segundo Wolfe citado por Calheiros e outros (2011), o mau trato pode ser globalmente definido como qualquer forma de abuso, negligência, abuso sexual, exploração, dano físico ou mental sofrido por uma criança de idade inferior a 18 anos e perpetrado pela pessoa que a tem a seu cargo.

Para Magalhães (2002), os maus-tratos são qualquer forma de tratamento físico e/ou emocional, não acidental e inadequado, resultante de disfunções e/ou carências nas relações entre crianças ou jovens e pessoas mais velhas, num contexto de uma relação de responsabilidade, confiança e /ou poder.

Segundo Reis citado por Sá (2008) pode distinguir-se maus-tratos de duas formas: maus-tratos físicos, que correspondem a qualquer acção não acidental por parte de quem é responsável pela criança/jovem, que lhes possa provocar danos físicos e, maus tratos psicológicos, que correspondem a qualquer acção não acidental, na qual a criança/jovem é vítima de pressão psicológica, onde é inexistente ou ineficaz o suporte afetivo (humilhações, insultos verbais, ridicularização, ameaças, críticas, entre outras).

Segundo Sá (2008), pode fazer-se uma caracterização dos maus-tratos, como sendo:

➤ Maus-Tratos Violentos

Todas as situações de maus-tratos físicos muito graves, experiências de terror psicológico e situações de abuso sexual, exploração sexual e violação;

➤ Maus-Tratos Muito Graves

- Síndrome de alienação parental;
- Síndrome de Munchausen por delegação (simulação de doenças com a finalidade de medicações inadequadas);
- Experiências de terror cumulativo e de humilhação;
- Maus-tratos por omissão de auxílio;
- Atos criminais dos menores, estando sob guarda dos seus pais.

➤ Maus-Tratos Graves

- Maltrato físico e psicológico;
- Negligencia Parental;
- Maltrato pré-natal (síndrome fetal alcoólico, por exemplo);
- Abandono;
- Mendicidade;
- Exploração laboral;
- Atos de corrupção das crianças.

➤ Maus-Tratos Episódicos

Situações isoladas de maus-tratos ou presumíveis maus-tratos (sinalizado pelas escolas, Centros de Saúde, entre outros).

Segundo estudos acerca dos maus-tratos, conclui-se que estas situações não são exclusivas de níveis acentuados de pobreza e, com o avançar dos tempos tem-se tornado mais óbvio, que é um aspeto que infelizmente abrange as várias estruturas familiares (mesmo as que estão mais social e economicamente desenvolvidas) (Sá, 2008).

Importa, no entanto, ter em conta que:

- As situações de risco dizem respeito ao perigo potencial para a efetivação dos direitos da criança, no domínio da segurança, saúde, formação, educação e desenvolvimento.
- Nas situações de risco, a legitimidade da intervenção circunscreve-se aos esforços para superação do mesmo, tendo em vista evitar o eclodir do perigo, através de políticas, estratégias e ação integradas dirigidas à população em geral, ou de forma específica às crianças e jovens em, situação de vulnerabilidade.
- O atual sistema de proteção focaliza a ação nas situações de perigo, dado que nem todas as formas de risco legitimam a intervenção do Estado.

3.3.3. *Fatores de Risco e Proteção*

Segundo Calheiros e Garrido (2013), a literatura tem definido fatores de risco como aspetos que se encontram associados a eventos ou acontecimentos de vida negativos ou stressantes que poderão acentuar ou aumentar o aparecimento de problemas físicos, psicológicos e sociais no indivíduo, comprometendo o seu desenvolvimento biopsicossocial

equilibrado. Estes acontecimentos stressantes de vida poderão ser divididos em cinco categorias: acontecimentos significativos de vida (e.g., perdas afetivas, desemprego); acontecimentos do quotidiano (e.g., falta de dinheiro, falta de tempo livre); fenómenos sociais (e.g., racismo, pobreza, desemprego a longo prazo, conflitos familiares); acontecimentos catastróficos ou traumáticos (e.g., sismos, tempestades, guerras); e por fim, fatores ambientais (e.g., poluição da água, do ar e sonora) (Calheiros e Garrido, 2013).

Tendo em conta uma abordagem sistémica do desenvolvimento humano, o risco poderá ser considerado nos vários sistemas dos quais o sujeito faz parte, se desenvolve e interage: o pessoal; o interpessoal; o familiar; o escolar; e o comunitário (Simões, 2008).

Segundo Kristensen, Leon, D’Incao e Dell’Aglia (2004), no que diz respeito à adolescência as provas académicas, a discussão com amigos/pares, e a perda de familiares são alguns dos acontecimentos stressantes mais frequentes nesta fase de desenvolvimento.

Apesar da existência de um sem número de fatores de risco, o seu impacto no individuo depende das características do mesmo e da visão subjetiva que este apresenta sobre esses mesmos fatores, das próprias características e da interação entre estes dois aspetos (Calheiros e Garrido, 2013).

Segundo Calheiros e Garrido (2013), alguns autores tem verificado que é a ocorrência de vários fatores de risco em simultâneo que conduz a resultados pobres em múltiplos indicadores de desenvolvimento, incluindo competência psicossocial, psicopatologia e saúde. Neste mesmo sentido conclui-se que são necessários dois ou mais aspetos stressores para existir um impacto significativo no desenvolvimento saudável do individuo; nos adolescentes, por exemplo, o baixo rendimento familiar, a pertença a famílias numerosas e a criminalidade de um dos pais.

A diminuição ou supressão das influências negativas da exposição ao risco designa-se por proteção (Calheiros e Garrido, 2013). Os fatores de proteção só atuam na presença de risco, fazem-no modificando o significado ou o perigo atribuído a este último, alterando a exposição ou o desenvolvimento do individuo com esse(s) fator(es) de risco; tal permite reduzir os efeitos negativos decorrentes da exposição ao(s) mesmo(s), mantendo a percepção de autoestima e autoeficácia, e criando oportunidades que invertam os efeitos do stress decorrente dessa exposição (Calheiros e Garrido, 2013).

Assim como os fatores de risco, os fatores de proteção têm sido distinguidos a três níveis: individual, familiar e comunitário. De entre vários fatores de proteção podem-se salientar o apoio social e os recursos externos, bem como forças pessoais (Simões, 2008). Dos primeiros fazem parte, as relações de confiança, o acesso à saúde e educação, os serviços

de segurança social, o apoio emocional externo à família, a estrutura e regras em casa, o encorajamento parental da autonomia, o envolvimento escolar estável e a pertença a organizações religiosas, e a exposição a modelos adequados (Simões, 2008).

Segundo Wener e Smith (2001), o apoio social, e particularmente o apoio da família e amigos, parece constituir-se como um importante fator de proteção.

Relativamente às forças pessoais, existem exemplos como a confiança, a empatia, o altruísmo, o locus de controlo interno, o sentimento de ser amado, a fé, a moralidade, a criatividade, as competências sociais, a persistência, o humor, a comunicação, o autocontrolo, a procura de relações de confiança e as estratégias de resolução de problemas (Simões, 2008).

As competências sociais tem sido estudadas como um dos fatores de proteção. Segundo Ceconello e Koller (2003), quando avaliaram as competências sociais em crianças em situação de risco, encontraram diferenças de género e um efeito da idade, traduzindo-se em melhores resultados para as raparigas e para as crianças mais velhas.

Em situações de adversidade, os indivíduos podem recorrer a várias estratégias de coping de forma a diminuir o sentimento de mal-estar associados às mesmas (Lisboa et al., 2002).

Vários autores distinguem entre estratégias centradas no problema, estratégias centradas na emoção e uma terceira centrada nas relações interpessoais (Calheiros e Medeiros, 2013).

Os adolescentes parecem utilizar mais estratégias centradas nas emoções, as quais são, consideradas como menos eficazes na resolução de problemas, uma vez que há a possibilidade de distorcerem a realidade e não conduzir à resolução do problema (Calheiros e Medeiros, 2013).

Segundo Matos (2008), tendo em conta que a adolescência é um período de autorreflexão, o querer questionar-se sobre si e as relações que estabelece com o exterior, poderá ser permitido a realização de um julgamento sobre a sua vida: o que faz sentir-se bem? Alguma literatura tem distinguido entre bem-estar subjetivo e bem-estar psicológico: o primeiro refere-se à satisfação com a vida e afeto, e a segunda integra aspetos como autoaceitação, autonomia, controlo sobre o meio, relações positivas, propósito na vida e desenvolvimento pessoal (Matos, 2008).

O conceito de bem-estar pode ser entendido como um indicador de qualidade de vida e encontra-se ligado à maneira como o indivíduo é capaz de lidar com situações da sua vida (Calheiros e Medeiros, 2013). Nos adolescentes, em particular, os estudos sugerem que

estes com níveis elevados de bem-estar revelam maior facilidade em resolver problemas e procurar apoio externo (Calheiros e Medeiros, 2013).

Tem sido ainda salientado variáveis que parecem estar associadas ao bem-estar pessoal na adolescência: a necessidade de pertença, de autonomia e de competência, bem como a amizade, o diálogo com os pais e com a escola (Calheiros e Medeiros, 2013).

3.3.4. *Institucionalização*

A institucionalização tem já uma longa tradição nas sociedades ocidentais. Segundo Alberto (2003), a institucionalização tem como principal objetivo proteger a criança ou o jovem das condições desfavoráveis de que é alvo no seu ambiente familiar e fomentar o seu desenvolvimento biopsicossocial.

Segundo Alves (2007), é atribuída às instituições a responsabilidade da prestação de cuidados de saúde e de alimentação, de forma a promover o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico, afetivo e o equilíbrio emocional destas crianças e jovens.

No entender de Martins (2004), a institucionalização não deve ser entendida como uma falha ao nível do contexto parental, mas sim a oportunidade de ganhos efetivos, tanto para a criança como para a família.

Na visão de Alberto (2003), a institucionalização de crianças e adolescentes faz lembrar “pássaros e as instituições imagens de gaiolas” (Alberto, 2003, p.209). Este tipo de institucionalização referido ajusta-se ao conceito de instituições totais, que segundo Alves (2007), os indivíduos encontram-se separados de uma sociedade mais ampla, em regime fechado.

Segundo Alves (2007), existem cinco grupos de instituições totais: instituições que albergam indivíduos inofensivos e incapazes como os sem-abrigo, os idosos, os deficientes e os órfãos; instituições que cuidavam de indivíduos que são incapazes de tratarem de si próprios, mas que poderão constituir uma ameaça não intencional à sociedade, nomeadamente os doentes infectocontagiosos e doentes mentais; instituições que apoiavam a sociedade contra agressores intencionais, principalmente nos estabelecimentos prisionais e campos de prisioneiros de guerra; instituições que garantiam a realização adequada de tarefas de estudo ou de trabalho, tais como: colégios internos, colónias de férias e quartéis e instituições que serviam de refúgio a quem as procura quase sempre voluntariamente, nomeadamente conventos, mosteiros e abadias.

Segundo Goffman (1988), o que distingue essencialmente as instituições totais é *“a ruptura das barreiras que comumente separam essas três esferas da vida: dormir, brincar e trabalhar”, visto que todas as atividades “são realizadas no mesmo local e sob uma única autoridade”. Por outro lado, “cada fase da atividade diária do participante é realizada na companhia imediata de um grupo relativamente grande de outras pessoas, todas elas tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto. (...) Todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários, pois uma atividade leva, em tempo predeterminado, à seguinte e toda a sequência de atividades é imposta de cima, por um sistema de regras explícitas e por um grupo de funcionários.”*

Um outro aspeto importante a ter em consideração é a autoridade e a forma como é exercida.

Para Goffman (1988), a autoridade nas instituições totais dirige-se por um grupo de itens de conduta, tais como comportamento e maneiras. O internado é, frequentemente, alvo de julgamentos oficiais e da rede envolvente de coerção.

O autor salienta mesmo alguns aspetos dessa autoridade: *“as regras estão muitas vezes ligadas a uma obrigação de executar a atividade regulada em uníssono com grupos de outros internados (...) essas regras ocorrem num sistema de autoridade escalonada: qualquer pessoa da classe dirigente tem alguns direitos para impor disciplina a qualquer pessoa da classe de internados, o que aumenta nitidamente a possibilidade de sanção.”*

As regras são um dos elementos básicos da organização das instituições totais. *“As regras da casa são um conjunto relativamente explícito e formal de prescrições e proibições que expõe as principais exigências quanto à conduta do internado.”*

No entender de Alves (2007), em Portugal, durante um período largo de anos, as instituições caracterizaram-se como instituições fechadas assumindo duas vertentes: os internatos, muitas vezes ligados à Igreja e às instituições de acolhimento de jovens. Os primeiros acolhiam a população estudantil rural de fracos recursos e em situações especiais em colégios militares. As segundas eram constituídas por crianças e jovens com comportamentos desviantes, sem funcionários capazes de assegurarem o seu correto desenvolvimento, onde prevalecia o projeto coletivo em vez de um projeto individual.

Segundo o mesmo autor, atualmente têm-se observado reajustamentos e melhorias no funcionamento e na missão destas instituições (Alves, 2007). O que era considerado objetivo destas instituições, no século passado, como a proteção da sociedade de indivíduos menos desejáveis ou o amparo dos que não tinham ninguém que os apoiasse é, hoje em dia, ultrapassado na medida em que se aposta na integração dos indivíduos na

sociedade, sustentando-se mais numa vertente educativa desses indivíduos acolhidos (Alves, 2007).

A valorização dos jovens e do seu projeto de autonomia, o desenvolvimento da escolaridade obrigatória ou o estabelecimento de novas relações de parentalidade, são alguns dos fatores que vão pôr em causa todas essas orientações tradicionais.

A instituição, como lugar de educação, assistiu a uma reformulação das suas funções no final do séc.XX.

Está, no presente, mais aberta a ser socializada pelos jovens, através das suas preferências educativas e culturais e deve tornar-se um lugar de transmissão, produção e reprodução cultural dos saberes e das ansiedades sociais.

É de particular importância a necessidade de desenvolvimento dos métodos ativos que privilegiam as relações humanas e o bem-estar físico e psicológico do indivíduo.

Uma instituição quer-se integradora, de modo a dar margem para a liberdade e realização pessoal, com espaço para os processos de personalização, inerentes ao processo de socialização, o que põe em causa características das instituições tradicionais: a grande dimensão de algumas instituições, o 'fechamento' do trabalho na instituição ou a uniformização das regras.

3.3.5. *A Legislação de Proteção de Menores*

O conceito de risco constrói-se no cruzamento de diferentes dimensões normativas, entre as quais a vertente jurídica ganha especial relevo (Martins, 2000).

De facto, o ordenamento constitui-se como elemento estruturante do viver em sociedade. Se em termos retrospectivos, traduz a historicidade sociocultural, prospectivamente, projeta-se nas condutas e participa na criação de consciência (Martins, 2000).

Os quadros jurídicos legais vigentes condensam as visões dominantes dos grupos sociais acerca de si próprios, constituindo objetos de análise interessantes para os investigadores sociais. O sistema jurídico integra os instrumentos e modalidades formais de exercício de controlo social, definindo critérios de normalidade consagrados pela lei (Souto de Moura, 2000).

Um conjunto de dispositivos legais corporiza, a nível nacional e internacional, os direitos humanos, garantindo a sua salvaguarda e defesa universal, portanto em detrimento das circunstâncias e contextos da sua aplicação. Estão aqui contempladas as condições

consideradas necessárias ao reconhecimento social e à defesa da dignidade do ser humano, o núcleo da experiência moral da humanidade (Vidal, 1991).

A constituição das crianças como sujeitos de direito não é uma questão consensual. Quando se traduz a ideia de que as crianças não são sujeitas atuais de direitos, antes se destinam a ter direitos próprios (Alte da Veiga, 1987). Os direitos das crianças redundariam em deveres dos adultos, em razão da imaturidade, vulnerabilidade e incompetência daquelas; gozam de um estatuto especial como sujeitos de necessidade, requerendo empréstimos de capacidade por parte do meio envolvente. A dependência face aos adultos constitui-se, assim, como um argumento crucial, não só na definição da própria infância, como no esclarecimento das relações direito – dever (Alte da Veiga, 1987).

Lauwe (1991), resolve esta tensão implícita entre os direitos dos adultos e das crianças, entre as próprias funções parentais e finalidades educativas e as representações em mudança das crianças, admitindo a especificidade da infância, por isso dos seus direitos, advogando o direito das crianças à irresponsabilidade e à incompetência jurídica; a não terem deveres e a não terem todos os direitos.

Reconhecido pela ONU, o próprio estatuto das crianças é protestado na Declaração de Genebra, de 1924, sobre os Direitos das Crianças, pela Declaração dos Direitos da Criança adotada pelas Nações Unidas em 1959, e, posteriormente, em 1989, pela Convenção dos Direitos da Criança, entre uma ampla variedade de outros instrumentos elaborados sob o patrocínio de organizações internacionais dedicadas às crianças (Fonseca e Perdigão, 1999).

A Convenção dos Direitos da Criança, em especial, pelo seu significado e alcance atual e potencial, constitui “um marcador da evolução das sociedades e das representações sobre a infância, com repercussões na vida relacional de crianças e adultos” (Martins, 2000, p.38). Os direitos da criança, enquanto realidade vivencial gerada e apropriada na aprendizagem interpessoal quotidiana, podem configurar-se como vetores instrumentais da construção relacional de adultos e crianças, ao serviço do desenvolvimento (Martins, 2000).

No novo quadro jurídico aberto pela convenção dos Direitos da Criança, a atribuição às crianças e jovens do estatuto de atores sociais, participantes ativos e recíprocos da construção solidária da cidade e o seu reconhecimento como sujeitos de direitos sociais, culturais, económicos e civis, cuja realização é condição do seu pleno desenvolvimento, abre novos e mais complexos entendimentos sobre as modalidades concretas do exercício do direito de proteção, desde há muito admitindo (Martins, 2000).

Ensaaiando-se novos equilíbrios entre o que constitui direito da criança e dever do adulto, a proteção define uma nova relação com a promoção, se não da identidade ou sinonímia, como sugere a exposição de motivos incluída na Proposta de Lei n.º 265/VII (Diário da Assembleia da República, II Série A, n.º 54, de 17 de Abril de 1999), pelo menos de implicação.

Segundo Pedroso e Fonseca (1999), as investigações sobre as práticas de risco pelas e sobre as crianças, e as estratégias de controlo social, são, no nosso país, relativamente recentes.

No quadro 1, apresenta-se brevemente uma seleção das disposições legais que se creem mais relevantes para a definição jurídica da infância no século XX em Portugal, e que podem ser perspetivadas como marcadores das situações de risco e das medidas de proteção previstas.

Quadro n.º 1: *Definição Jurídica da Infância no Século XX em Portugal*

Ano	Designação/Descrição	Diploma Legal
1911	Lei de Proteção à Infância	

<p>1919</p>	<p>Criação de um órgão coordenador das ações tutelares sobre as crianças:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção-geral de Proteção à Infância (1919); • Administração e Inspeção-geral dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores (1923); • Direção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores (1933). 	
<p>1926</p>	<p>As Tutorias da Infância adquirem competências de definição e intervenção nas situações de perigo moral para a criança</p>	
<p>1944</p>	<p>As Tutorias da Infância mudam a designação para Tribunais de Menores</p>	

<p>1962</p>	<p>Organização Tutelar de Menores (O.M.T.):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Multiplicação de instituições tutelares de atendimento diferenciado; • Criação da Direção Geral dos Serviços Tutelares de Menores e do Regime de Assistência Educativa (em substituição da Direção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores) 	
<p>1978</p>	<p>Revisão da O.T.M Processos tutelares cíveis</p>	<p>Decreto-Lei n.º 314/78, de 27 de Outubro</p>
<p>1979</p>	<p>Instituto do acolhimento familiar</p>	<p>Decreto-Lei n.º 288/79, de 13 de Agosto</p>
<p>1986</p>	<p>Lares de Acolhimento</p>	<p>Decreto-Lei n.º 2/86, de 2 de Janeiro</p>
<p>1990</p>	<p>Ratificação da Convenção dos Direitos da Criança</p>	<p>Resolução n.º 20/90, da Assembleia da República, publicada no Diário da República n.º 211, I série, de 12 de Setembro</p>
<p>1991</p>	<p>Criação das Comissões de Proteção de Menores</p>	<p>Decreto-Lei n.º 189/91, de 17 de Maio</p>

<p>1992</p>	<p>Projeto de Apoio à Família e à Criança (P.A.F.A.C.)</p> <p>Regime jurídico do instituto do acolhimento familiar</p>	<p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/92, de 18 de Agosto</p> <p>Decreto-Lei n.º 190/92, de 3 de Setembro</p>
<p>1993</p>	<p>Alterações ao instituto da adoção</p> <p>Regulamentação do funcionamento das I.P.S.S.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio</p> <p>Decreto-Lei n.º 119/93, de 25 de Fevereiro</p>
<p>1995</p>	<p>Lei Orgânica do Instituto de Reinserção Social</p> <p>Guarda conjunta</p>	<p>Lei n.º 58/95, de 31 de Março</p> <p>Lei n.º 84/95, de 31 de Agosto</p>
<p>1996</p>	<p>Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Infantil</p> <p>Comissão Nacional dos Direitos da Criança, com as competências de acompanhamento dos progressos verificados na aplicação da Convenção dos Direitos da Criança em Portugal e de elaboração de relatórios periódicos a</p>	<p>Despacho 10/9/96</p> <p>Despacho 13/12/96, publicado em Diário da República, II série, de 30/12/96</p>

	<p>submeter ao Comité dos Direitos da Criança</p> <p>Constituição da Comissão para a Reforma do Sistema de Execução de Penas e Medidas</p> <p>Criação duma comissão interministerial para o estudo da articulação entre os Ministérios da Justiça e da Solidariedade e Segurança Social</p> <p>Constituição de um grupo de trabalho interministerial incumbido de proceder ao diagnóstico de procura/oferta em matéria de apoio à criança e à família, das necessidades existentes e dos programas oferecidos.</p>	<p>Despacho n.º 20/MJ/96, do Ministério da Justiça, de 30/1/96, publicado no Diário da Republica, 2ªsérie, n.º 35, de 10/2/96</p> <p>Despacho conjunto dos Ministérios da Justiça e da Solidariedade e Segurança Social, de 2/10/96, publicado no Diário da Republica, 2ªsérie, n.º 262, de 12/11/96</p> <p>Despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e dos Ministérios da Justiça, da Educação, da Saúde e para a Qualificação e o Emprego e da Solidariedade e Segurança Social, de 11/12/96, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 2, de 3/1/97</p>
--	--	--

<p>1997</p>	<p>Criação da Comissão de Reforma da Legislação de Proteção de Crianças e Jovens em Risco</p> <p>Criação do grupo coordenador do programa Adoção 2000 com o objetivo de facilitar e agilizar o processo de adoção em termos judiciais e administrativos</p> <p>Criação de um processo interministerial e interinstitucional de reforma do sistema de proteção de crianças e jovens em risco</p> <p>Criação de Rede Nacional dos Centros de Acolhimento Temporário</p> <p>Criação da Comissão de Reforma da Legislação sobre o Processo Tutelar Educativo</p>	<p>Despacho conjunto dos Ministérios da Justiça e da Solidariedade e Segurança Social n.º 524/97, de 18/11/97, publicado no Diário da República, 2ª série, de 22/12/97</p> <p>Despacho conjunto dos Ministérios da Justiça e da Solidariedade e Segurança Social, datado de 18/3/97 e publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 92, de 19/4/97</p> <p>Resolução 193/97, de 3 de Novembro</p> <p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 193/97</p> <p>Despacho n.º 1021/98, do Ministério da Justiça, de 31/12/97, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 13, de 16/1/98</p>
-------------	--	--

<p>1998</p>	<p>Regime Jurídico da Adoção</p> <p>Criação da Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco</p> <p>Alterações ao regime jurídico da adoção</p> <p>Regulamentação do funcionamento dos Lares de Crianças e Jovens</p> <p>Autoriza a intervenção das I.P.S.S. nos processos de adoção; regulamenta a atividade de mediação nos processos de adoção internacional</p>	<p>Lei n.º 9/98, de 18 de Fevereiro</p> <p>Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de Abril</p> <p>Decreto-Lei n.º 120/98, de 8 de Maio</p> <p>Decreto-Lei n.º 2/98, de 2 de Janeiro</p> <p>Decreto Regulamentar n.º 17/98, de 14 de Agosto</p>
<p>1999</p>	<p>Alteração do Decreto-Lei n.º 314/78 sobre os processos tutelares cíveis</p> <p>Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo</p> <p>Lei Tutelar Educativa</p>	<p>Lei n.º 133/99, de 28 de Agosto</p> <p>Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro</p> <p>Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro</p>

	Transferência das crianças e jovens em risco do sistema de Justiça para o de Solidariedade	Despacho n.º 3412/99, de 19 de Fevereiro
2000	Programa de Ação para a Entrada em Vigor da Reforma do Direito de Menores	Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2000, de 19 de Agosto
2003	Alteração ao Código Civil, à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, ao Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio, à Organização Tutelar de Menores e ao Regime Jurídico da Adoção	Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto

(Fontes: Epifânio, 2001; Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999; Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 2000)

Segundo Epifânio (2001), a análise das implicações dos textos legais mais significativos do ponto de vista das modificações daí decorrentes para o estatuto das crianças e para a compreensão dos consensos sociais sobre o risco na infância na sociedade portuguesa, bem como das medidas e procedimentos que visam a intervenção nestas situações, parece, assim, justificar-se.

No decurso do século XX, salientam-se, em particular (Epifânio, 2001):

- A Constituição da República Portuguesa;
- Em 1911, a Lei da Proteção à Infância (de 23 de Maio);
- Em 1962, a Organização Tutelar de Menores (Decreto-Lei n.º 44288, de 20 de Abril), modificada em 1967 (Decreto-Lei n.º 47727, de 23 de Maio) e revista em 1978 (Decreto-Lei n.º 314/78, de 27 de Outubro);

- Em 1999, as Leis de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro) e Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro).
- A Constituição da República Portuguesa

De acordo com as modificações introduzidas pela Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro, salientam-se, pela sua especial relevância para a definição jurídica do estatuto dos menores, os seguintes artigos:

- a) O artigo 36º, referente à família, ao casamento e à filiação;
- b) O artigo 67º, atinente à família, enquanto célula social, e aos deveres de proteção do Estado;
- c) O artigo 68º, sobre a paternidade e a maternidade, e os direitos inerentes ao seu exercício;
- d) O artigo 69º, sobre a infância, e os seus direitos de proteção.

- A Lei de Proteção da Infância

No quadro desta Lei, são definidas diferentes categorias jurídicas de crianças suscetíveis à atenção dos Tribunais, a saber:

1. “menores sem domicílio certo, nem meios de subsistência, abandonadas, pobres, maltratadas” (Pedrosa e Fonseca, 1999, p.138), estes incluem na categoria de menores em perigo moral da Organização Tutelar de Menores (1978);
2. “menores ociosos, vadios, mendigos ou libertinos” (Pedroso e Fonseca, 1999, p.138), que segundo os autores, corresponde à classificação da Organização Tutelar de Menores (1978) de menores indisciplinados e desamparados;
3. “menores autores de contravenções ou crime” (Pedroso e Fonseca, 1999, p.138), cuja designação se mantém no texto revisto da Organização Tutelar de Menores.

A Lei de Proteção da Infância consagra a criação de um conjunto de dispositivos dirigidos às crianças, a saber:

- a) As Tutorias da Infância – trata-se de um instituto homólogo dos atuais Tribunais de Menores, inicialmente sediado em Lisboa e só a partir de 1925 diferenciado em tutorias centrais e de comarca, tendo estas uma composição também distinta: as primeiras, constituídas por um juiz adjunto, com formação médica, um professor do secundário e um delegado do Ministério Público; as segundas, com um (sub) delegado de saúde, um professor primário e um delegado do Ministério Público (Vilaverde, 2000);

- b) A Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças – reúne as instituições públicas e particulares de pedagogia social e os patronatos e associações de beneficência, constituindo-se como um sistema de higiene moral e social (Ferreira, 1998);
- c) A Organização Legal do Depósito de Menores;
- d) A Casa de Correção de Caxias.

Em 1944, as Tutorias da Infância passam a chamar-se Tribunais de Menores.

Em 1951, pelo Decreto-Lei 38396, 8 de Agosto, a Direção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores fica incumbida de inspecionar a execução das medidas, nomeadamente (Vilaverde, 2000):

- a) A comunicação e difusão das orientações superiormente estabelecidas aos estabelecimentos interessados;
- b) A verificação da atividade dos serviços competentes;
- c) A supervisão da ação dos profissionais envolvidos.
- A Organização Tutelar de Menores

Todas as situações de proteção infantil passam a ter acolhimento no âmbito desta Lei, que privilegia as medidas de proteção, assistência e educação, face às medidas corretivas e penais (Vilaverde, 2000). Em consequência, as finalidades dos Tribunais de Menores são redefinidos, em particular no domínio da prevenção criminal, uma vertente especialmente acentuada, constituindo-se como instâncias competentes para decretar medidas a aplicar (Epifânio, 2001):

- a) As crianças entre os doze e os dezasseis anos que pratiquem atos (para) delinquentes;
- b) As crianças em situação de perigo para a sua segurança, saúde, formação moral e educação.

Todavia, não contempla ainda medidas especificamente intencionalizadas para a resolução do maltrato infantil (Alberto, 1999). Podendo ser distintas as providências tutelares a aplicar às crianças em perigo e àquelas com comportamentos (para) delinquentes, as regras processuais e a prática aproximam e, em muitos casos, identificam as respostas existentes para os dois tipos de situação e de população (Epifânio, 2001). As condutas dos menores criminalizados pela lei penal são destituídas de relevância jurídica, porque entendidas como sintomas de inadaptação das crianças ao meio envolvente.

São a sua personalidade e condições de vida que constituem objeto de atenção, observação e avaliação (Souto de Moura, 2000).

Em 1978, a Organização Tutelar de Menores, é objeto de uma importante revisão, que estende a proteção judiciária para além da proteção criminal, privilegiando as medidas não judiciais de proteção de menores por via administrativa (Ferreira, 1998). A jurisdição tutelar assume progressivamente um papel de proteção e educação, cabendo ao Tribunal o acompanhamento em permanência dos casos sob a sua alçada. Estas alterações motivaram a reformulação e a redistribuição das competências e funções dos profissionais envolvidos (Ferreira, 1998).

No quadro desta revisão, são contempladas várias fontes de risco para as crianças. Os artigos 13º, 15º e 19º deste diploma preveem três tipos de situações justificativas da intervenção do tribunal de menores (Pedroso e Fonseca, 1999).

- a) As situações de risco por maus tratos, desamparo ou abandono que afetem crianças e jovens até aos dezoito anos;
- b) As situações de prática de comportamentos considerados inadequados ou ilícitos, tais como a mendicidade, vadiagem, prostituição, libertinagem, abuso de álcool ou drogas, por crianças e jovens entre os doze e os dezasseis anos;
- c) As situações de prática por crianças e jovens entre os doze e os dezasseis anos de factos qualificados pela lei penal como crimes ou contravenções.

Segundo Vilaverde (2000), uma diversidade de dispositivos assegura a disponibilidade e viabilidade das medidas legalmente definidas, a saber:

- a) Os Tribunais Judiciais;
 - b) Os Tribunais de Menores e Tribunais de Família;
 - c) Os estabelecimentos tutelares de menores, que, conforme o artigo n.º 72º da Organização Tutelar de Menores, são entidades dedicadas “ao exercício da ação social sobre os menores e o seu meio, à sua observação, à aplicação de medidas de proteção, à execução de medidas tutelares decretadas pelos tribunais”. Em articulação com os Tribunais de Menores, e na direta dependência do ministério da Justiça, visam a reeducação das crianças acolhidas, levando a efeito medidas de prevenção criminal e ações de proteção e apoio (Ferreira, 1998).
- As Leis de Proteção da Criança e Jovem em Perigo e Tutelar Educativa – o processo de reforma

O modelo de intervenção estatal junto das crianças e jovens em perigo subjacente à Organização Tutelar de Menores, na sua versão inicial, manteve-se basicamente inalterado na revisão de 1978. O que estava em causa era a definição de uma visão protecionista, indiferenciada e extensiva à diversidade de problemáticas que afetam os menores (Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999): a mesma proteção e assistência tanto para as crianças em perigo como para as crianças perigosas, cujos factos perpetrados são considerados irrelevantes perante a lei (Rodrigues, 2002).

A confirmação da ineficácia e inadequação deste modelo de intervenção, que veio a revelar-se desatualizado e em contradição com os acordos jurídicos internacionais mais recentes, criou as condições favoráveis para a Reforma do Direito dos Menores (Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999).

Em Portugal, o processo de reforma do direito e da justiça de menores, especialmente traduzido nas leis de Proteção da Criança e Jovem em Perigo e Tutelar Educativa, iniciou-se com:

- A constituição da Comissão para a Reforma do Sistema de Execução de Penas e Medidas, pelo Despacho n.º 20/MJ/96, do Ministério da Justiça, de 30 de Janeiro, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 35, de 10/02/96. Este grupo apresenta um conjunto de propostas legislativas e institucionais para a criação de um sistema de intervenção junto das crianças (Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999).
- A constituição de uma comissão interministerial, por despacho conjunto dos Ministérios da Justiça e da Solidariedade e Segurança Social, datado de 02/10/96 e publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 262, de 12/96. A partir da análise das insuficiências do sistema vigente, a comissão interministerial propôs linhas de ação dos dois Ministérios no domínio das crianças e jovens em risco (Epifânio, 2001).
- Estas propostas são contempladas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 193/97, de 3 de Outubro, publicada no Diário da República, 1ª Série, de 03/11/97, que enuncia uma política integrada para a família e a criança, decorrente da reforma do sistema de proteção das crianças em risco com cinco dimensões: enquadramento legal e institucional, desenvolvimento e coordenação das respostas sociais, auditorias e estudos de dinamização e coordenação da reforma (Vilaverde, 2000).

- É constituída a Comissão de Reforma da Legislação de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (Vilaverde, 2000).
- O Decreto-Lei n.º 98, de 18 de Abril, cria a rede nacional de centros de acolhimento temporário e de emergência e a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, com atribuições diversas, entre as quais se contam a promoção, execução da reforma e a coordenação e apoio do trabalho desenvolvido pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999).
- É criada a Comissão de Reforma da Legislação sobre o Processo Tutelar Educativo (Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999).

Relacionada a ineficácia da intervenção estatal junto das crianças que entram no sistema de justiça com a indiscriminação dos fenómenos sociais que protagonizam, esta reforma procede de duas vertentes da intervenção tutelar (Epifânio, 2001):

- A dimensão da proteção, que ganha relevo nas situações em que os direitos das crianças são ameaçadas por fatores exteriores (maus tratos, exclusão social, entre outros);
- A dimensão educativa, estritamente limitada às situações desviantes em rutura evidente com a ordem jurídica estabelecida.

As Leis de Proteção da Criança e Jovem em Perigo e Tutelar Educativa procuram diversificar as respostas conforme a especificidade dos atos praticados, regulando a primeira a intervenção protetora sobre as crianças vitimadas; a segunda combina a proteção com a intervenção educativa, designadamente criando ativamente condições para a compreensão dos valores e regras elementares da convivência social (Rodrigues, 2002).

- ✓ A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

Segundo Epifânio (2001), a exposição de motivos na Proposta de Lei n.º 265/VII esclarece a opção pela designação de crianças e jovens em perigo, constituída como conceito jurídico, em detrimento da designação em alternativa de crianças e jovens em risco. Tomando como exemplo o artigo 1918º do Código Civil, a primeira é considerada mais delimitada, argumentando que “nem todos os riscos para o desenvolvimento da criança legitimam a intervenção do Estado e da sociedade na sua vida e autonomia e na sua família” (Epifânio, 2001, p.18).

São, pois, tuteladas por esta lei apenas as situações e circunstâncias que possam pôr em causa a segurança, saúde, formação e educação ou o desenvolvimento da criança ou jovem, cuja proteção, de acordo com o artigo 69º da Constituição da República Portuguesa, compete ao Estado garantir. De um modo geral, adotando uma conceção extensa de mau trato infantil, proposta noutras ocasiões, pode dizer-se que constituem perigo as situações de mau trato ou de risco de mau trato, ou seja, na sua forma atualizada ou eventual (Martins, 2000).

A Lei de proteção de crianças e jovens em perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro) pretende salvaguardar os direitos das crianças cujos pais ou responsáveis se revelem capazes de comprometer a sua saúde, o seu desenvolvimento e educação, ou incompetentes para as proteger face a perigos colocados por terceiros ou pelas próprias crianças (Martins, 2000). Neste sentido, visa suprimir ou compensar e corrigir a incompetência parental que coloque em risco as crianças, radicando aqui a legitimidade das intervenções decorrentes (Martins, 2000).

Segundo a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, considera-se em perigo a criança que:

- a) Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- d) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- e) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- f) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento, sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes apanham de modo adequado a remover essa situação.

A intervenção tutelada por esta Lei subordina-se a dez princípios ditos orientadores (Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999):

- 1) Superior interesse da criança;
- 2) Privacidade;
- 3) Intervenção precoce;

- 4) Intervenção mínima;
- 5) Proporcionalidade e atualidade;
- 6) Responsabilidade parental;
- 7) Prevalência da família;
- 8) Obrigatoriedade da informação;
- 9) Audição obrigatória e participação;
- 10) Subsidiariedade.

As comissões de Proteção de Menores – doravante designados como Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – são reestruturadas, desempenhando um papel de relevo, no centro do sistema, enquanto entidade oficial interinstitucional e interdisciplinar não judiciária que articula a participação dos principais agentes da comunidade na promoção dos direitos e na prevenção das situações de perigo – na modalidade de comissão alargada – na intervenção em situações concretas que representam perigo para crianças ou jovens – na modalidade de comissão restrita. A composição destas comissões é definida, revendo-se a posição do Ministério Público, cuja articulação e coordenação eficiente com os vários intervenientes a nível comunitário, administrativo e judicial é acautelada (Epifânio, 2001).

Caracterizada por uma maior ênfase no envolvimento e participação da comunidade de inserção dos menores, a lei de proteção atribui ao Estado um novo papel, como parceiro social, dinamizador das “energias locais potenciadoras do estabelecimento de redes de desenvolvimento social” (Epifânio, 2001, p.17).

A intervenção de proteção, quando coordenada pelas entidades com competência em matéria de infância ou pelas comissões de Proteção das Crianças e Jovens, requer o consentimento dos pais e a não oposição das crianças maiores de onze anos (Epifânio, 2001).

Estão tipificadas as seguintes medidas passíveis de serem aplicadas pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e pelos Tribunais (art. 35º):

- a) Apoio junto dos pais, traduzido no apoio psicopedagógico, social e, eventualmente, económico, à criança ou jovens e, em certos casos, extensivo ao agregado familiar;
- b) Apoio junto de outro familiar, traduzido na colocação da criança / jovem sob a guarda de um familiar, e, se necessário, com apoio psicopedagógico, social e, eventualmente, económico;

- c) Confiança a pessoa idónea, não familiar, sob cuja guarda a criança é colocada, e que pode ser o candidato à sua adoção, conforme o parecer do organismo competente da segurança social;
- d) Apoio para a autonomia de vida, se o jovem tiver mais de quinze anos, e o apoio psicopedagógico, social e económico puder capacitá-lo para viver autonomamente;
- e) Acolhimento familiar;
- f) Acolhimento em instituição;

A adesão e responsabilidade dos pais constitui critério preferencial na escolha da(s) medidas(s) adequadas(s), privilegiando-se igualmente a sua execução no meio natural de vida (Epifânio, 2001).

Os conteúdos das medidas, bem como as condições da sua execução, nomeadamente a duração, revisão e cessação, são previstos e regulados. Por exemplo, para a definição do projeto de vida da criança / jovem, recomenda-se o acolhimento de curta duração em equipamentos de acolhimento temporário pertencentes à rede nacional de centros de acolhimento temporário e de emergência (Epifânio, 2001).

✓ A Lei Tutelar Educativa

A Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro) aplica-se aos jovens cuja conduta é transgressora, visando a sua educação para o direito e os valores fundamentais da vida em sociedade (Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999). A educação é aqui entendida como correção de “uma personalidade que apresenta deficiências de conformação com o dever-ser jurídico mínimo e essencial (corporizado na lei penal) e não meras deficiências no plano moral ou educativo geral” (Epifânio, 2001, p.92).

Trata-se de uma lei tutelar, na medida em que contempla o dever constitucionalmente garantido de proteção das crianças e jovens a cargo do Estado; é uma lei educativa, porque pretende prevenir infrações futuras e garantir a segurança da sociedade, criando condições especialmente intencionalizadas no sentido de promover nos seus membros mais jovens em situação de (para) delinquência o respeito dos valores e das normas da sua comunidade e a interiorização de uma ideia de interdito (Souto de Moura, 2000).

Estabelece o limite etário da imputabilidade penal nos dezasseis anos e a idade mínima da abrangência da intervenção tutelar educativa nos doze anos (Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999).

Independentemente do ato praticado, se a criança tem menos de doze anos, considera-se que não reúne as condições psicobiológicas e a maturidade psicossocial tidas como requisitos da educação para a responsabilidade jurídica e da pedagogia da responsabilidade social que caracteriza a intervenção tutelar educativa, designadamente, a capacidade de (Rodrigues, 2000):

- a) Prever as consequências dos seus atos e avaliar o risco inerente;
- b) Autorregulação e controlo dos seus impulsos;
- c) Avaliar a gravidade das acusações de que possa ser objeto;
- d) Avaliar as implicações decorrentes do crime na organização da vida futura.

A importância de atender às exigências colocadas pelo respeito à dignidade das crianças, pela sua educação e pelas necessidades de proteção, recomendam a adoção de uma atitude flexível que opere a convergência operante e eficaz entre a formalidade requerida pelos processos judiciais e o consenso dos seus participantes (Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999). A noção de tempo processual assume aqui novos contornos, dada a rapidez das mudanças e a urgência das necessidades dos indivíduos em desenvolvimento, como afirma Epifânio (2001), porque a criança não tem a mesma percepção do tempo que os adultos, qualquer medida dilatária ou adiamento de uma decisão poderão ser-lhe prejudiciais. Assim, os prazos são reduzidos, simplificando-se os procedimentos, de forma a garantir a atualização contínua do conhecimento da evolução de cada caso (Epifânio, 2001). A adesão do jovem é considerado um aspeto de grande importância para a eficiência da medida tutelar, pelo que deve ser ativamente promovida (Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999).

É inegável a vertente protetora das medidas tutelares, assim inscrita num projeto educativo com uma orientação própria. Na realidade a intercorrência entre as necessidades educativas e as necessidades de proteção está prevista, podendo uma criança ou jovem, sujeita a medidas tutelares, ser igualmente alvo de medidas de proteção. Os sistemas e as instâncias de Justiça e proteção não são, assim, antinómicos, sendo desejável a sua articulação eficaz, especialmente em certos casos (Epifânio, 2001).

No conjunto de mecanismos do sistema jurídico português que procuram salvaguardar os direitos fundamentais das crianças, garantindo um desenvolvimento globalmente harmonioso, em condições normais de afeto e sem ruturas traumáticas, a par do instituto da tutela, o regime do poder paternal, da adoção e do acolhimento familiar, que assim se configuram como soluções jurídico-legais face a situações de risco para as crianças (Leandro, 1997).

3.3.6. *Respostas Sociais de Acolhimento para Crianças e Jovens em Perigo*

A responsabilidade de assegurar à maioria das crianças e jovens um ambiente securizante, um crescimento físico e psicológico saudável, a promoção do equilíbrio emocional e do desenvolvimento cognitivo e afetivo, implicam, não só, um reforço das competências de todos os interventores no sistema de proteção de crianças e jovens em perigo, como também um forte investimento na qualificação das respostas sociais, com a introdução de práticas e modelos de organização e de gestão da qualidade (Martins, 2004).

Existem, segundo a Lei de proteção de crianças e jovens, um conjunto de medidas aplicáveis em meio natural de vida, que podem ser tomadas antes de se iniciar a intervenção, ou posteriormente, consoante a decisão. Tais medidas tem o objetivo de ajudar as famílias no suporte a estas crianças, nomeadamente (Martins, 2004):

- Apoio junto dos pais ou o apoio junto de outro familiar, (pode estender-se ao agregado familiar), seja ele apoio psiquiátrico, social e até mesmo económico; a educação parental, através de programas de formação que possam ajudá-los nas suas funções parentais;
- Confiança a pessoa idónea, ou seja, a guarda da criança fica encarregue a uma pessoa que, apesar de não fazer parte da sua família, estabelece com ela uma forte relação de afetividade;
- Colocação sob a guarda de pessoa idónea para a adoção, consiste na colocação da criança sob a guarda de um candidato que é selecionado pela segurança social para a sua adoção;
- Apoio para a autonomia de vida, que só é possível quando a criança/jovem tem uma idade igual ou superior a 15 anos de idade e, consiste num apoio a nível económico e acompanhamento psicopedagógico e social.

Segundo a Lei de proteção de crianças e jovens, existem na prática, duas medidas de colocação possíveis:

- Acolhimento familiar é uma opção, que consiste na atribuição da confiança da criança ou do jovem a uma pessoa singular ou a uma família, habilitados para o efeito, visando a sua integração em meio familiar e a prestação de cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar e a educação necessária ao seu desenvolvimento integral;

- Acolhimento Institucional consiste na colocação da criança ou jovem aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações e equipamento de acolhimento permanente de uma equipa técnica que lhes garantam os cuidados adequados às suas necessidades e lhes proporcionem condições que permitam a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

Segundo Martins (2004), verifica-se atualmente, em Portugal, uma diversificação, cada vez mais acentuada, do tipo de centros de menores.

Para além disso, a intervenção dos serviços, com vista à promoção dos Direitos da Criança, baseia-se em determinados princípios, estipulados de igual modo na Lei de proteção de crianças e jovens, são eles (Martins, 2004):

- O superior interesse da criança – os interesses das crianças devem ser sempre preservados em primeiro lugar;
- Privacidade – a intervenção deve ser baseada no respeito pela intimidade, pela própria imagem da criança e pela reserva da sua vida privada;
- Intervenção mínima – a intervenção só deve ser desenrolada, quando é indispensável e, já se tentaram outras hipóteses de resolução;
- Proporcionalidade e atualidade;
- Responsabilidade parental – é necessário que os pais assumam o seu papel, os seus deveres para com a criança;
- Prevalência da família – é dada prioridade sempre às famílias e a medidas que os enquadrem dentro da família;
- Obrigatoriedade da informação – tanto a criança, como os pais, ou o responsável jurídico pelo menor, tem o direito a toda a informação necessária do processo;
- Audição obrigatória e participação – todos têm o direito de ser ouvidos e de participar ativamente, contribuindo com a sua opinião e vontade;
- Subsidiariedade – a intervenção deve ser desenvolvida pelas autoridades com competência para tal, ou seja, pelas comissões de proteção de crianças e jovens e, em último caso, pelos tribunais.

O sistema português de acolhimento e acompanhamento de crianças e jovens em situação de risco – Sistema Nacional de Acolhimento – tem uma organização funcional em rede, estruturada em três níveis (Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 2000):

1. O acolhimento de emergência, que dispõe das unidades de emergência, vocacionadas para o acolhimento urgente e transitório, cuja duração, variável, não deverá exceder as 48 horas;

2. O acolhimento temporário, com dois tipos de recursos:
 - a) Os centros de acolhimento temporário (CAT), permitem a colocação provisória das crianças por um período de tempo não superior a seis meses;
 - b) O acolhimento familiar, outra possibilidade de acolhimento temporário, por um prazo máximo de seis meses, podendo ser superior;
3. O acolhimento prolongado, com os Lares para crianças e jovens

É importante referir que existem exceções aos prazos de acolhimento temporário, nomeadamente quando não existem condições, no momento, do regresso à família, ou de uma outra resposta definitiva, estes prazos podem ser excedidos (Lei n.º 147/99, art. 50º).

3.3.7. *Institucionalização em Lar de Infância e Juventude*

O acolhimento em Lar de Infância e Juventude constitui uma das medidas de proteção e de salvaguarda dos direitos fundamentais das crianças e dos jovens que, no seu meio natural de vida, estão expostos a condições adversas para o seu desenvolvimento (Martins de Sá, 2000).

A maioria destas crianças / jovens leva consigo, aquando da chegada ao lar, percursos de vida marcados pelo sofrimento e por relações afetivas pouco ou nada gratificantes (Martins de Sá, 2000).

Frequentemente foram, num ou mais momentos das suas vidas, sujeitas a múltiplas mudanças registadas ao nível do seu agregado familiar, da sua residência, escola, comunidade e grupo de pares (Martins de Sá, 2000).

Segundo Martins de Sá (2000), até há bem pouco tempo, os lares, na maior parte dos casos por falta de pessoal técnico especializado e porque os seus objetivos se prendiam, fundamentalmente com a necessidade de proteger as crianças e jovens, não atendiam às necessidades educativas e de socialização destas crianças / jovens, bem como ao cuidado a ter com o seu equilíbrio emocional. Muitas daquelas crianças e jovens, vulneráveis e fragilizadas, não encontravam nos lares as condições afetivas, relacionais e instrumentais, que lhes possibilitassem o apaziguamento interior e a elaboração adequada do afastamento e, muitas vezes, da perda da família. Na literatura, há aspetos intrinsecamente ligados à situação de acolhimento em instituições referidas como responsáveis por consequências negativas para o desenvolvimento e a saúde mental da criança ou do jovem acolhido.

Entre eles pode-se citar Martins de Sá (2000):

- O sentimento de punição que a criança / jovem vive, habitualmente, quando retirada à família;
- A desresponsabilização crescente da família que, em muitos casos, conduz ao desinteresse e a um maior afastamento da criança / jovem na sequência da percepção da sua incapacidade educativa, o que leva a criança / jovem a reforçar o sentimento de “mal-amada”;
- A estigmatização e discriminação sociais (desenvolvidas pela sociedade através de imagens ancoradas em estereótipos e em preconceitos) relativamente à criança / jovem acolhida;
- As próprias crianças / jovens têm tendência a desenvolver processos de Auto discriminação negativa quando se comparam com outras que vivem em contextos naturais de vida;

O tipo de ajuda e de cuidados específicos prestados pelos técnicos da instituição são um importante fator para minimizar a percepção negativa destas crianças / jovens (Martins de Sá, 2000).

Atento à necessidade de qualificar as estruturas residenciais e melhor proteger as crianças e jovens oriundas de famílias sem capacidade para o fazer, o governo promulgou, em 1999, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro), onde preconiza que o Lar constitui uma das modalidades de acolhimento institucional e que se destina a crianças ou jovens, cujas circunstâncias aconselham um acolhimento de duração superior a 6 meses.

Para promover a qualificação desta resposta social foi consignado que o Lar deve assumir estruturas de vida semelhantes à estrutura familiar por forma a permitir uma intervenção personalizada e conducente ao desenvolvimento físico, intelectual e moral equilibrado, bem como à inserção das crianças e jovens na comunidade (art. 2º do Decreto-Lei n.º 2/86, de 2 de Janeiro).

Segundo Martins de Sá (2000), para tal, o Lar deve funcionar em regime aberto e ser organizado em unidades com um número de elementos que favoreça a relação afetiva de tipo familiar e uma vida diária personalizada e individualizada. Por outro lado, o Lar deve constituir-se como um instrumento fundamental de acesso à educação, à cultura, à autonomia e ao espírito crítico dos jovens que lá permaneçam; deve, ainda, fornecer

modelos de interação social e de comunicação suscetíveis de alterar, nas crianças e jovens, os padrões antissociais que caracterizam, muitas vezes, o seu funcionamento.

O lar destina-se a crianças e a jovens, de ambos os sexos, a quem foi aplicada uma medida de promoção e proteção de acolhimento institucional (Martins de Sá, 2000).

A decisão de colocação Institucional pode ser efetuado pelos seguintes entidades (Martins de Sá, 2000):

- Tribunais;
- Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);

A admissão em Lar constitui uma intervenção para promoção dos direitos e proteção da criança / jovem em perigo. Acontece, segundo a legislação atual, quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou o seu desenvolvimento ou ainda, quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança / jovem, não havendo oposição dos responsáveis pela criança / jovem de modo adequado a removê-lo (Martins de Sá, 2000).

Segundo Martins de Sá (2000) a admissão deve ser orientada pelos seguintes critérios:

- Deve dar-se preferência a clientes que residam no mesmo distrito do Lar, para que os contactos com os seus familiares sejam facilitados, se mantenham e reforcem os laços afetivos e a vinculação anteriormente estabelecida. Há, no entanto, situações em que a distância da zona de residência é aconselhável, designadamente nos casos em que o meio envolvente propicia e agrava a situação de perigo em que a criança / jovem se encontra. A decisão deverá sempre ter em conta o superior interesse da criança / jovem;
- Devem ter-se em conta as fratrias para que não se separem os irmãos e se possa, durante o tempo de acolhimento, reforçar os laços existentes entre eles;
- Deve respeitar-se o direito de audição e de participação, quer das crianças / jovens a quem se aplica a medida de acolhimento quer dos pais ou dos seus representantes legais / pessoa que tenha a guarda de facto, nas decisões sobre o acolhimento institucional.

3.3.8. *Autonomia*

A definição de autonomia surge frequentemente, associada à adolescência. Isto acontece pois a autonomia é definida como uma tarefa desenvolvimentista que deve ter início, e eventualmente ser atingida durante este período específico (Fleming, 2004).

Na sociedade atual, a adolescência deixa de ser uma etapa transitória curta, para passar a ser uma fase longa do ciclo de vida (Fleming, 2004). Ao prolongar-se a permanência no seio familiar, a transição para a vida adulta torna-se, não só, a dita etapa longa, mas algo de alta densidade sentimental e conflitualidade psicológica específica, sucedendo modificações dramáticas requeridas para a adoção dos papéis dos adultos (Fleming, 2004). Uma das modificações refere-se, então à aquisição da autonomia, considerada um aspeto de grande importância no desenvolvimento dos adolescente e um mediador da referida transição da adolescência para a vida adulta (Fleming, 2004).

Segundo Spear e Kulbok (2004), a autonomia é vista como um estado de independência e capacidade de se autogovernar, mantendo um equilíbrio positivo nas relações familiares e com a autoridade.

A autonomia na adolescência tem vindo a ser estudada por diversos autores.

Segundo Calheiros e Garrido (2013), o desenvolvimento da autonomia nos adolescentes é um processo dinâmico que envolve não só as mudanças biológicas decorrentes da maturação (por exemplo, desenvolvimento físico e cognitivo), mas também aspetos relacionados com a qualidade da relação com os seus cuidadores (por exemplo, existência de estímulos à independência e individualidade do jovem, confiança e qualidade da comunicação).

Efetivamente, existem fortes evidências de que as relações familiares positivas, caracterizadas por sentimentos de afeto entre o jovem e os seus cuidadores, e inseridas em ambientes de segurança, aceitação e suporte emocional, são determinantes para o desenvolvimento saudável da autonomia dos adolescentes (Calheiros e Garrido, 2013).

Segundo Calheiros e Garrido (2013), as relações familiares da generalidade dos jovens com percursos de acolhimento não são pautadas por estas características, pelo que o seu meio natural de vida não se afigura adequado para o desenvolvimento da sua autonomia.

Paralelamente, os serviços de acolhimento residencial nem sempre proporcionam oportunidades para que este tipo de relações seguras e próximas sejam cultivadas, em grande parte devido aos elevados níveis de rotatividade e falta de preparação das equipas que lidam com os jovens (Stein, 2005).

Para além das questões que se prendem com a qualidade das relações em contexto de acolhimento, também as rotinas e normas de funcionamento quotidiano, de natureza institucional e pouco normativa, podem levar a um défice ao nível das competências de vida autónoma (Calheiros e Garrido, 2013).

Assim sendo, considerando que tais défices de autonomia tendem a refletir-se numa maior dificuldade de ajustamento psicossocial, importa que as iniciativas de apoio à transição para a vida independente incidam neste aspeto (Calheiros e Garrido, 2013). Com vista a criar condições para uma adequada transição, a intervenção deve incidir na capacitação dos jovens promovendo um conjunto de competências de autonomia ao nível cognitivo (por exemplo, estabelecer objetivos; tomar decisões), emocional (por exemplo, autoconfiança) e funcional (por exemplo, desenhar e seguir uma estratégia de ação para atingir os objetivos pessoais) (Calheiros e Garrido, 2013).

4. Metodologia

4.1. Grupos de Sujeitos e Modos de Investigação

O contexto em que o Projeto irá ser implementado é um Lar de Infância e Juventude, com capacidade para crianças e jovens, de ambos os géneros, e em situação de perigo. O presente destina-se a um grupo de crianças e jovens acolhidos num Lar de Infância e Juventude, com idades compreendidas entre os 6 e os 20 anos e de ambos os géneros.

Segundo Carvalho (2013), o interesse do homem pelo saber levam-no a investigar a realidade sob os mais diversos aspetos e dimensões. Assim sendo, segundo a classificação quanto ao objetivo, o presente projeto é uma Pesquisa Explicativa, pois além de registar, analisar e interpretar os fenómenos estudados, tem como preocupação primordial identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenómenos, isto é, as suas causas. Este é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão e o porquê das coisas (Carvalho, 2013).

Relativamente à classificação quanto ao método (Procedimento), o presente Projeto é Investigação Experimental, pois o método experimental é o estabelecimento de relações causa-efeito. É descrito como aquela que é conduzido para rejeitar ou aceitar hipóteses relativas a relações causa-efeito entre variáveis. Adota o critério da manipulação da variável independente (causa) sob controlo adequado a fim de se poder observar e interpretar as modificações e reações ocorridas no objeto da pesquisa variável dependente (efeito) (Carvalho, 2013).

Quanto ao tipo de investigação é a Investigação Ação, sendo que o seu propósito é resolver problemas de carácter prático. A investigação é levada a cabo a partir da consideração da situação real. Não tem como objetivo a generalização de resultados. A sua principal finalidade é a resolução de um dado problema. Concebe-se e realiza-se em estreita ligação com uma ação e com a resolução de um problema coletivo e no qual o investigador e os participantes estão envolvidos de modo cooperativo e participativo (Carvalho, 2013).

Esta metodologia é a mais apropriada para o projeto em questão pois está direcionada para uma metodologia de pesquisa, prática e aplicada que se rege pela necessidade de resolução de problemas reais. Esta metodologia para além de incluir todos os intervenientes no processo, ser interventiva e prática é também avaliada em todos os passos efetuados, cada alteração é avaliada para uma melhor compreensão do total que se pretende obter (Coutinho, 2005).

A investigação – ação trata-se sobretudo de planejar, atuar, observar e refletir o que se faz para se poder modificar práticas e comportamentos (Coutinho, 2005).

Por fim, quanto ao tipo de estudo utilizado para este Projeto é o *Estudo de Caso*, uma vez que este possibilita uma abordagem metodológica que permite analisar com intensidade e profundidade diversos aspetos de um fenómeno, de um problema, de uma situação real: o caso, permitindo uma compreensão e melhoria da realidade social e profissional. É por esse mesmo motivo que no campo da investigação em educação o uso deste método tem sido crescente (Serrano, 2004).

Segundo Stake (1999), um estudo de caso pode ganhar em credibilidade se o investigador recorrer a processos de triangulação metodológica, como por exemplo, utilizando mais do que uma vez o mesmo método e comparar os dados obtidos; ou se utilizar mais do que um método (entrevista, questionário, entre outros) para captar informações; ou se mais do que um investigador confrontar os dados obtidos no mesmo caso.

“Yin indica 5 características de um bom estudo de caso: ser relevante, completo, considerar perspectivas alternativas de explicação, evidenciar uma recolha de dados adequada e suficiente e ser apresentado de forma que motive o leitor.” (Yin citado por Carmo e Ferreira, 2008,p.236).

4.2. Seleção dos Meios

O Projeto apresentado tem um conjunto de fases que passam pelo conhecimento do funcionamento da Instituição, recursos humanos e materiais, parceiros, equipas e metodologias de trabalho aplicadas no Lar de Infância e Juventude, número de utentes e os mesmos, e as suas rotinas diárias.

É necessário também a realização de um diagnóstico e um levantamento das principais necessidades.

Em relação à metodologia utilizada neste projeto, pretende-se que a mesma observe aspetos tão diversos como aqueles que possam traduzir uma relação utente/técnico, o mais próximo das necessidades verificadas no diagnóstico previamente verificado.

A base de qualquer metodologia a ser aplicada deve passar por uma relação de confiança entre o utente e aquele que presta cuidados.

Assim sendo, é necessário conhecer não só o funcionamento da Instituição e o seu funcionamento interno, mas também todos aqueles que com ela beneficiam. Através de todos estes passos e com a pesquisa adequada, a Equipa Técnica tem oportunidade perceber se a atuação será a mais correta e se isso não acontecer deve proceder a alterações para que possa atingir os objetivos a que se propôs inicialmente.

A metodologia a utilizar, tal como já foi referido anteriormente, depreende-se como qualitativa, participativa, orientada para o grupo proposto, para os seus interesses e para uma melhor qualidade de vida futura.

De tal forma, a intervenção tem a seguinte sequência:

- 1) Observação do local;
- 2) Integração;
- 3) Identificação das necessidades e problemáticas;
- 4) Recolha de informação com as Equipas Técnica e Educativa;
- 5) Recolha da informação para o desenvolvimento do Projeto.

Tendo em conta a impossibilidade de aplicação do projeto foram suprimidos aqueles que seriam os pontos seguintes da intervenção, sendo eles: 6) Integração com as crianças/jovens; 7) Realização do Projeto e por fim, 8) Avaliação do Projeto.

4.2.1. Meios de Intervenção

Tendo em conta a impossibilidade de aplicação do presente Projeto, é importante apresentar aquilo que nele é proposto, pelo que passo a explicar o Plano de Sessões que o compõe.

Planos de Sessão para Atividades a Desenvolver

Cada sessão deve ser gerida temporalmente conforme a disponibilidade demonstrada pelas Crianças/Jovens.

- Sessão nº 1 (ver apêndice A)

Na primeira sessão pretende-se que os Jovens se apresentem, bem como o Educador Social, como forma de integração.

- Conteúdo Programático:

Dinâmica de grupo – “Auto-Apresentação”;

- Objetivo Geral:

- Desenvolvimento do conhecimento recíproco no primeiro encontro de grupo.

- Objetivos Específicos:

- Criar uma relação/integração;
- Trabalhar o espírito de grupo;
- Reconhecer as expetativas do grupo.

- Estratégias de Ensino/Aprendizagem:

Quebra – Gelo: Técnico lança o desafio partilhando alguma da sua história pessoal, e explicando qual o objetivo da sua presença;

Ativo: Promover a participação de um grupo na sua apresentação.

- Auxiliares Pedagógicos:

Material para dinâmicas, se necessário.

- Avaliação:

Esta atividade não terá avaliação, visto ser o primeiro contacto com os jovens.

- Recursos Humanos:

1 Educador Social

1 Elemento da Equipa Educativa

- Sessão nº 2

Na segunda sessão pretende-se que os Jovens se sintam mais à vontade com o Educador e por isso serão realizadas duas dinâmicas de grupo para que seja facilitada essa interação.

- Conteúdo Programático:

Dinâmica de grupo – “Auto-Retrato”;

Dinâmica de grupo – “Variações Coloridas”;

Pequena conversa sobre o que se irá realizar nas próximas sessões.

- Objetivo Geral:

- Conhecimento mútuo;
- Estimular a auto-percepção.

- Objetivos Específicos:

- Criar uma relação/integração;
- Identificar as variações emocionais;
- Reconhecer as expetativas do grupo.

- Estratégias de Ensino/Aprendizagem:

Quebra – Gelo: Técnico lança o desafio partilhando alguma da sua história pessoal, e explicando qual o objetivo da sua presença;

Ativo: Promover a participação de um grupo na sua apresentação.

- Auxiliares Pedagógicos:

Folhas de papel A5 e A4, lápis de cor, entre outros.

- Avaliação:

A avaliação será realizada através de um questionário a todos os Jovens que participarem na mesma.

- Recursos Humanos:

1 Educador Social

Elemento da Equipa Educativa

- Sessão nº 3

Na terceira sessão pretende-se iniciar um novo ponto a abordar, neste caso a questão da Alimentação.

- Conteúdo Programático:

Jogo sobre a Alimentação Saudável.

- Objetivo Geral:

- Verificar conhecimentos acerca do tema.

- Objetivos Específicos:

- Reconhecer o tema abordado;
- Abordar o tema de forma dinâmica.

- Estratégias de Ensino/Aprendizagem:

Training Group, ajuda nas mudanças de atitudes sociais dos participantes. Exige a reflexão do indivíduo sobre o seu próprio comportamento, confronto de atitudes e possível mudança;

Ativo: Promover a participação de um grupo na sua apresentação.

- Auxiliares Pedagógicos:

Jogo da Alimentação saudável.

- Avaliação:

A avaliação será realizada através de um questionário a todos os Jovens que participarem na mesma.

- Recursos Humanos:

1 Educador Social

1 Elemento da Equipa Educativa

- Sessão nº 4

Na quarta sessão pretende-se continuar com o tema da Alimentação.

- Conteúdo Programático:

Como se confeccionam refeições.

Regras de Higiene e Segurança para a realização das mesmas.

- Objetivo Geral:

- Verificar conhecimentos acerca do tema.

- Objetivos Específicos:

- Estimular para a confecção de refeições;
- Reconhecer a importância de uma refeição saudável;
- Reconhecer a Importância da Higiene e Segurança na confecção das refeições.

- Estratégias de Ensino/Aprendizagem:

Training Group, ajuda nas mudanças de atitudes sociais dos participantes. Exige a reflexão do indivíduo sobre o seu próprio comportamento, confronto de atitudes e possível mudança;

Ativo: Promover a participação de um grupo na sua apresentação.

- Auxiliares Pedagógicos:

Ingredientes para a confecção das refeições; Toucas; Aventais; Luvas descartáveis.

- Avaliação:

A avaliação será realizada através de um questionário a todos os Jovens que participarem na mesma. Será igualmente realizado um questionário à Educadora Social e à convidada, a Dietista Dra. Simone Fernandes.

- Recursos Humanos:

1 Educador Social

1 Convidado – Dietista Dra. Simone Fernandes

- Sessão nº 5 (Ver apêndice B)

Na quinta sessão pretende-se abordar o tema da Higiene.

- Conteúdo Programático:

Importância da Higiene Pessoal e da Higiene na Confeção das refeições

- Objetivo Geral:

- Verificar conhecimentos acerca do tema.

- Objetivos Específicos:

- Reconhecer o tema abordado;
- Abordar o tema de forma dinâmica.

- Estratégias de Ensino/Aprendizagem:

Training Group, ajuda nas mudanças de atitudes sociais dos participantes. Exige a reflexão do indivíduo sobre o seu próprio comportamento, confronto de atitudes e possível mudança;

Ativo: Promover a participação de um grupo na sua apresentação.

- Auxiliares Pedagógicos:

Computador; Projetor; cartolina; entre outros.

- Avaliação:

A avaliação será realizada através de um questionário a todos os Jovens que participarem na mesma. Será igualmente realizado um questionário à Educadora Social e à convidada, a Dietista Dra. Simone Fernandes.

- Recursos Humanos:

1 Educador Social

1 Convidado – Dietista Dra. Simone Fernandes

- Sessão nº 6

Na sexta sessão pretende-se abordar o tema da Alimentação e da Gestão Doméstica.

- Conteúdo Programático:

Importância da ida ao supermercado e da gestão do dinheiro na mesma.

- Objetivo Geral:

- Aplicação dos conhecimentos acerca do tema.

- Objetivos Específicos:

- Abordar o tema de forma dinâmica;
- Reconhecer a importância das escolhas alimentares;
- Identificar quais as prioridades nas compras;
- Fomentar uma boa gestão económica.

- Estratégias de Ensino/Aprendizagem:

Training Group, ajuda nas mudanças de atitudes sociais dos participantes. Exige a reflexão do indivíduo sobre o seu próprio comportamento, confronto de atitudes e possível mudança;

Ativo: Promover a participação de um grupo na sua apresentação.

- Auxiliares Pedagógicos:

Supermercado; Transporte; Papel; Caneta; entre outros.

- Avaliação:

A avaliação será realizada através de um questionário a todos os Jovens que participarem na mesma. Será igualmente realizado um questionário à Educadora Social e à convidada, a Dietista Dra. Simone Fernandes.

- Recursos Humanos:

1 Educador Social

1 Convidado – Dietista Dra. Simone Fernandes

- Sessão nº 7

Na sétima sessão pretende-se abordar o tema da Gestão Doméstica.

- Conteúdo Programático:

Importância da gestão do orçamento.

- Objetivo Geral:

- Importância dos conhecimentos acerca do tema.

- Objetivos Específicos:

- Reconhecer o tema abordado;
- Disponibilizar informação que ajude a melhor gerir um orçamento;
- Idealizar o futuro em termos de gestão doméstica;
- Reconhecer as prioridades da gestão doméstica;
- Realizar uma boa gestão económica.

- Estratégias de Ensino/Aprendizagem:

Training Group, ajuda nas mudanças de atitudes sociais dos participantes. Exige a reflexão do indivíduo sobre o seu próprio comportamento, confronto de atitudes e possível mudança;

Ativo: Promover a participação de um grupo na sua apresentação.

- Auxiliares Pedagógicos:

Computador; Projetor; cartolina; entre outros.

- Avaliação:

A avaliação será realizada através de um questionário a todos os Jovens que participarem na mesma. Será igualmente realizado um questionário à Educadora Social.

- Recursos Humanos:

1 Educador Social

Elemento da Equipa Educativa

- Sessão nº 8

Na oitava sessão pretende-se abordar o tema da Inserção na Vida Ativa.

- Conteúdo Programático:

Importância da Inserção na Vida Ativa.

- Objetivo Geral:

- Importância dos conhecimentos acerca do tema.

- Objetivos Específicos:

- Reconhecer o tema abordado;
- Idealizar o futuro;
- Reconhecer as prioridades;
- Preparação para a Vida Ativa.

- Estratégias de Ensino/Aprendizagem:

Training Group, ajuda nas mudanças de atitudes sociais dos participantes. Exige a reflexão do indivíduo sobre o seu próprio comportamento, confronto de atitudes e possível mudança;

Ativo: Promover a participação de um grupo na sua apresentação.

- Auxiliares Pedagógicos:

Computador; Projetor; cartolina; entre outros.

- Avaliação:

A avaliação será realizada através de um questionário a todos os Jovens que participarem na mesma. Será igualmente realizado um questionário à Educadora Social.

- Recursos Humanos:

1 Educador Social

Elemento da Equipa Educativa

4.2.1.1. Atividades

O Projeto é constituído por oito sessões base, sendo que algumas delas, devido à importância e à complexidade dos temas, podem ter um acréscimo. O aumento das sessões também varia com a disponibilidade que as crianças/jovens apresentam nos dias das sessões.

A primeira sessão tem início com a apresentação da Educadora Social e segue-se de uma dinâmica de grupo, que tem por seu nome “Auto-apresentação”. Esta tem como objetivo o desenvolvimento do conhecimento recíproco no primeiro encontro.

A segunda sessão, acaba por ser a continuação da primeira, com mais algumas dinâmicas e com a apresentação do projeto em si. As dinâmicas têm o objetivo do conhecimento mútuo, chamam-se “Auto-retrato” e a “Conquista do Centro”. No final, deverá ser realizada uma pequena conversa para explicar os principais objetivos do projeto, os temas a abordar e a opinião das crianças/jovens.

A terceira sessão dá início aos temas em si, nomeadamente com a alimentação saudável. Será com um jogo de tabuleiro acerca do tema que, de forma dinâmica, serão abordado alguns pontos importantes acerca do mesmo.

Na quarta sessão, o tema da alimentação saudável continuará mas de uma forma prática, as crianças/jovens têm oportunidade de confeccionar algumas refeições com a ajuda de uma dietista. Durante esta sessão serão ainda abordadas as regras de higiene e segurança no trabalho de confecção das refeições.

A quinta sessão é acerca da Higiene Pessoal, através de um power point será apresentado o tema, para o grupo dos mais pequenos existem umas fichas e desenhos para pintar, todos juntos, verão um filme acerca do mesmo.

Na sexta sessão dá-se início ao tema da Alimentação e da Gestão Doméstica. Esta tem como objetivo fazer um orçamento para a ida às compras, saber quais são as suas prioridades, a quantia que podem gastar e, por fim, a ida ao supermercado. Devido aos muitos objetivos desta sessão, esta foi dividida em duas partes, sendo que no final será realizada uma discussão acerca de como correu e o que podia ser feito de diferente e melhorado.

Depois da sessão anterior, fazia todo o sentido que a seguinte (número sete) fosse acerca da Importância da Gestão do Orçamento, onde será realizado um orçamento para a gestão de uma casa e quais as suas prioridades.

Na última sessão será abordado o tema “Importância da Inserção na Vida Ativa”, onde as crianças/jovens vão idealizar o futuro. Com os mais velhos irá ser realizado o curriculum, explicado como procurar emprego ou as opções que existem para quem quer seguir os estudos e outras dúvidas que os jovens tenham.

Como já foi referido anteriormente, caso seja necessário, as sessões poderão sofrer algumas alterações ou ser aumentadas.

4.2.1.2. *Recursos*

No que concerne aos recursos teremos três tipos: materiais, humanos e financeiros. Quanto aos materiais vão ser utilizados de inúmeros tipos nas várias sessões. Tendo em conta que o Projeto será realizado na Instituição, muitos dos materiais necessários para as dinâmicas serão disponibilizados pela mesma ou serão já existentes nesta. Serão igualmente utilizados alguns jogos de tabuleiro que serão levados pela Técnica de Educação Social para a realização de algumas sessões.

Relativamente aos Recursos Humanos, para além da Técnica de Educação Social, que é quem realiza o Projeto, existe também uma convidada, a Dietista Simone Fernandes e por fim a Equipa Educativa e Técnica da Instituição, que são uma presença fundamental na realização das sessões e como elo de ligação entre técnicos e crianças/jovens.

Os recursos financeiros necessários para as sessões são essencialmente a nível de transporte na deslocação ao supermercado. Esta visita, pressupõe que as crianças/jovens que participam na mesma levem algum dinheiro de forma a aprenderem a gerir o seu orçamento. Esta verba deverá ser disponibilizada pela Instituição.

4.2.2. *Meios de Avaliação*

Segundo Quivy e Campenhoudt (1992), questionário consiste em colocar a um conjunto de inquiridos, geralmente representante de uma população, uma série de perguntas relativas à sua situação social, profissional ou familiar, às suas opiniões, à sua atitude em relação a opções ou questões humanas e sociais, às suas expectativas, ao seu nível de conhecimentos ou de consciência de um acontecimento ou de um problema, ou ainda sobre qualquer outro ponto que interesse os investigadores.

Segundo Almeida e Pinto (1995), o inquérito por questionário apresenta algumas vantagens, tais como: a possibilidade de atingir um grande número de pessoas, garantir o anonimato das respostas, permitir que as pessoas respondam no momento que lhes pareça mais apropriado e não expõe os questionários sob influência do questionador. É necessário ser cuidadoso na forma como se formulam as questões, bem como na apresentação do questionário. As questões devem ser reduzidas e adequadas à pesquisa em questão. Assim, elas devem ser desenvolvidas tendo em conta três princípios básicos: o Princípio da Clareza (devem ser claras, concisas e unívocas), Princípio da Coerência (devem corresponder à intenção da própria pergunta) e Princípio da Neutralidade (não devem induzir uma dada resposta) (Almeida e Pinto, 1995).

Segundo Afonso (2005), a construção do questionário terá grande influência nos resultados que serão obtidos por ele, por isso, são importantes alguns cuidados a ter como a forma das perguntas, o conteúdo das mesmas, a escolha das perguntas e a sua formulação, o número de perguntas e a sua respetiva ordem.

Neste caso para o presente Projeto foram realizados dois questionários, um destinado às crianças/jovens e outro aos Técnicos, devem ser postos em prática no final de cada uma das sessões.

O questionário dirigido às crianças/jovens (ver apêndice C) é constituído por sete questões e estes terão que responder através de umas estrelas de três que correspondem a uma resposta. A estrela vermelha corresponde a Não, a amarela a Talvez e a verde a Sim. Estes devem colar na pergunta a cor/resposta que acham que esta merece.

Por sua vez, para o questionário dos Técnicos (Ver apêndice D), temos uma Escala, que se utiliza quando se pretende medir aspetos como atitudes ou opiniões do público-alvo. A Escala de Likert é do tipo de resposta psicométrica e é a escala mais usada em pesquisas de opinião. É formada por um conjunto de cinco proposições, das quais o inquirido deve selecionar uma, podendo estas ser: concorda totalmente, concorda, sem opinião, discorda, discorda totalmente. A cotação das respostas varia de modo consecutiva, por exemplo: +2, +1, 0, -1, -2 ou utilizando pontuações de 1 a 5 (Pardal e Correira, 1995).

Assim sendo, o questionário destinado aos Técnicos é constituído por cinco proposições, sendo elas: fraco, insuficiente, suficiente, bom e muito bom. A cotação das respostas é de 1 a 5 e as questões a que se pedem pontuação são ao nível da participação, da motivação, do trabalho em equipa e uma alusiva ao tema da sessão.

Tal como o questionário anterior, ambos devem ser preenchidos após cada uma das sessões.

4.3. Calendário das Atividades

O presente Projeto não foi aplicado, e por isso, não tem uma calendarização formalizada. O planeado seria o projeto ser aplicado uma vez ou duas por semana conforme fosse a disponibilidade das crianças/jovens e dos Técnicos da Instituição.

Também as sessões podem ser modificadas devido igualmente à disponibilidade apresentada pelas crianças/jovens no dia em que estas forem aplicadas. Caso as crianças/jovens também tenham uma opinião diferente relativamente a um tema a ser abordado este também poderá ser alterado ou as atividades propostas nele.

5. Conclusão

Ao finalizar o presente Trabalho de Projeto, importa fazer uma reflexão que seja a síntese dos objetivos propostos aquando da realização do mesmo.

No que respeita aos aspetos gerais do Projeto, pode-se destacar o carácter enriquecedor que proporcionou criar algo muito útil para um Lar de Infância e Juventude.

Este trabalho foi construído a partir da necessidade sentida pelos profissionais do Lar de Infância e Juventude e pela própria Técnica de Educação Social através de conversas informais e observação direta. Com isto sentiu-se a necessidade de intervir na área da autonomia das crianças e jovens daquela Instituição.

O projeto foi iniciado com a realização do diagnóstico da situação, após este, foi criado um conjunto de atividades que fossem de encontro às necessidades sentidas pelos Técnicos e pelas crianças/jovens.

Os principais obstáculos encontrados foram a impossibilidade de implementação do projeto, pois assim não houve a possibilidade de receber a opinião dos principais intervenientes no mesmo. Outra das dificuldades encontrada foi a escassez de material escrito acerca do tema, para que houvesse um maior suporte.

No geral, foi muito positivo realizar este Trabalho de Projeto, que para além de ter sido um grande desafio, foi muito enriquecedor enquanto Técnica Superior de Educação Social aprender mais acerca de um tema de grande importância não só para os Lares de Infância e Juventude mas para todas as Instituições que intervêm nas áreas das crianças e jovens em Perigo.

6. Referências Bibliográficas

- Alberto, I. (1999). *Avaliação da Perturbação Pós-Stress Traumático (PTSD) e as suas consequências psicológicas em crianças e adolescentes vítimas de maltrato*. Coimbra: Universidade de Coimbra;
- Alberto, I. (2003). *Como pássaros em gaiolas? Reflexões em torno da institucionalização de menores em risco*. Coimbra: Quarteto;
- Almeida, L. e Freire, T. (1997). *Metodologia da Investigação em Psicologia e Educação*. Coimbra: APPORT.
- Almeida, J. e Pinto, J. (1995). *A Investigação nas Ciências Sociais*. Lisboa: Editorial Presença;
- Alves, S. (2007). *Filhos da Madrugada: percursos de jovens em lares de infância e juventude*. Lisboa: ISCSP;
- Alte de Veiga, M. (1987). *Democracia – problema educacional*. Revista Portuguesa de Pedagogia, XXI, 381-402;
- Beck, U. (1999). *World risk society*. London: Polity Press;
- Black, T. (1999). *Doing quantitative research in the social sciences: An integrated approach to research design, measurement and statistics*. London: Sage Publications;
- Calheiros, M. e Garrido, M. (2013). *Crianças em Risco e Perigo. Contextos, Investigação e Intervenção*. Lisboa: Edições Sílabo;
- Carneiro, R. (2005). *Casa Pia de Lisboa. Um Projeto de Esperança: as estratégias de acolhimento das crianças em risco*. Cascais: Principia;
- Carmo, H. e Ferreira, M. M. (2008). *Metodologia da Investigação*. Lisboa: Universidade Aberta;
- Carvalho, F. (2013). *Dissertação*. Ramada: ISCE;
- Cecconello, M. e Koller, H. (2003). *Avaliação da competência social em crianças em situação de risco*. Psico, 8, 1-9;
- Convenção dos Direitos da Criança. (1998). CEDIC: Instituto de Estudos da Criança;
- Coutinho, C. (2005). *Percurso da Investigação em Tecnologias Educativas em Portugal*. Braga: Universidade do Minho;
- Epifânio, R. (2001). *Direito de Menores*. Coimbra: Almedina;

- Ferreira, J. (1998). *Intervenção Social e Judicial no Problema Criança Maltratada – Relação e/ou Intersecção*. Lisboa: Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa;
- Fleming, M. (2004). *Adolescência e autonomia. O desenvolvimento psicológico e a relação com os pais*. Porto: Edições Afrontamento;
- Fonseca, A. e Perdigão, A. (1999). *Guia dos Direitos da Criança (2ª Edição)*. Lisboa: Instituto de Apoio à Criança;
- Gama, A. S., (2004). *A qualidade da vinculação nas Crianças Institucionalizadas: A Terra do Nunca e os Meninos Perdidos*. Lisboa: Instituto Superior de Psicologia Aplicada;
- Giddens, A. (2000). *O mundo na era da globalização*. Lisboa: Editorial Presença;
- Goffman, E. (1988). *Estigma: Notas sobre a manipulação da Identidade Deteriorada*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos;
- Kristensen, H., Leon, S., D’Incao, B., Dell’Aglio, D. (2004). *Análise da frequência e do impacto de eventos stressores em uma amostra de adolescentes*. *Interação em Psicologia*, 8, 45-55;
- Lauwe, M. (1991). *Vers un nouveau statut social*. Paris: PUF;
- Leandro, A. (1997). *Família do futuro? Futuro da criança*. *Infância e Juventude*, 1, 9-20;
- Lei de Proteção à Infância, de 27 de Maio de 1911;
- Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro. Diário da República n.º 204/99 – I série A. Lei de Promoção de Crianças e Jovens em Perigo;
- Lisboa, C., Koller, S., Ribas, F., Bitencourt, K., Oliveira, L., Porciúncula, L., De Marchi. (2002). *Estratégias de coping de crianças vitima e não vítimas de violência doméstica*. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 15, 245-312;
- Magalhães, T. (2002). *Maus Tratos em Crianças e Jovens*. Coimbra: Quarteto;
- Matos, M. (2008). *Adolescência, psicologia da saúde e saúde pública*. Lisboa: Livros Horizonte;
- Martins, P. (2000). *Sobre a Convenção dos Direitos da Criança – notas para uma reflexão em torno de um quadro ideonormativo dos cuidados apropriados a crianças*. Braga: Comunicação realizada no Congresso Internacional Mundos Sociais e culturais da Infância;
- Martins, P. (2000). *Elementos para uma Reflexão em torno dos Direitos da Criança*. *Viragem* n.º 34, Jan. – Abril, 38-42;

- Martins, P. (2004). *Proteção de Crianças e Jovens em Itinerários de risco – representações sociais, modos e espaços*. Universidade do Minho: Instituto de Estudos da Criança;
- Martins de Sá. (2000). *Crianças em risco em famílias de acolhimento: como se percebem e avaliam*. Lisboa: Instituto Superior de Psicologia Aplicada;
- Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e da Solidariedade. (1999). *Reforma do Direito de Menores*. Lisboa: Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
- Ministério do Trabalho e da Solidariedade. (2000). *Lares de Crianças e Jovens/ Crianças e Jovens que vivem em Lar*. Lisboa: Instituto para o Desenvolvimento Social;
- Moraes, T. e Nascimento, M. (2002). *Da norma ao risco: Transformações na produção de subjectividades contemporâneas*. Retirado de www.scielo.br/pdf/pe/v7n1/v7n1a10.pdf, acedido a 23 de Maio de 2014;
- Pardal, L. e Correia, E. (1995). *Métodos e Técnicas de Investigação Social*. Porto: Areal Editores;
- Pedroso, J. e Fonseca, G. (1999). *A justiça de menores entre o risco e o crime: uma passagem...para que margem*. Revista Crítica de Ciências Sociais, n.º55;
- Quivy, R. e Campenhoudt, L. V. (1992). *Manual de investigação em ciências sociais*. Lisboa: Gradiva;
- Rodrigues, A. (2002). *Crianças em perigo/ crianças perigosas: perspectiva jurídica*. Coimbra: Conferencia proferida no Simpósio Internacional e Multidisciplinar Crianças em Risco: da investigação à intervenção;
- Sá, E. (2008). *Abandono e Adopção*. Lisboa: Almedina;
- Serrano, G. (2004). *Investigación cualitativa. Retos e Interrogantes – I. Metodos*. Madrid: Ed. La Muralla;
- Simões, C. (2008). *Resiliência e saúde*. Lisboa: Edições CDI/FMH;
- Souto de Moura, J. (2000). *A tutela educativa: factores de legitimação e objectivos*. Infância e Juventude, n.º 4, 9-38;
- Spear, H. J. e Kulbok, P. (2004). *Autonomy and Adolescence: A concept analysis*. Public Health Nursing;
- Stake, E. (1999). *Investigación com Estudio de Casos*. Madrid: Morata;

- Stein, M. (2005). *Resilience and young people leaving care*. York: Joseph Rowntree Foundation.
- Tuckman, B. (1978). *Conducting Educational Research*. New York: Harcourt Brace Jovanovich, Inc.
- Vidal, M. (1991). *Dicionário de ética teológica*. Estella: Editorial Verbo Divine;
- Vilaverde, M. (2000). *Factores de Risco e Factores Protectores em crianças vítimas de maus tratos a viver em instituições*. Braga: Universidade do Minho;
- Werner, E. (2000). *Protective Factors and Individual Resilience*. Cambridge: Cambridge University Press;
- Werner, E. e Smith, R. (2001). *Journeys from childhood to midlife: risk, resilience and recovery*. New York: Cornell University Press.

Apêndices

Apêndice A

Bem-Vindos ao Projeto
“Ser Autônomo”

1ª Sessão

- Nesta sessão vamos começar por apresentarmo-nos para ficarmos a conhecerno-nos melhor!
- Nome:
- Idade:
- O que gostas de fazer?

Vamos realizar a Dinâmica...” Auto Apresentação”

- Objetivo: Ficarmos a conhecer melhor;
- Desenvolvimento: Devemos estar todos sentados em círculo. Depois cada um apresenta-se novamente, nome e tudo o que desejam acerca de si: idade, o que gostavam de ser no futuro, atividades preferidas, desejos, medos...
- O que sentem por estar sentados em círculo?

2ª Sessão

- Nesta sessão vamos realizar duas dinâmicas para ficarmos a conhecermo-nos melhor.
- Dinâmica 1: “Auto-Retrato”;
- Dinâmica 2: “Variações Coloridas”
- Vamos também ter uma pequena conversa sobre aquilo que se irá realizar.

Dinâmica...”Auto-Retrato”



- Objetivo: Conhecimento mútuo
- Material: Lápis e Folhas de Papel A5
- Desenvolvimento: Distribuir a cada participante uma folha A5 e um lápis. Convidá-los a fazer um desenho ou a escrever uma frase que seja representativa de si próprio, ou que descreva a própria maneira de ser ou sentir. Este texto pode também ser o título de um filme, de uma poesia, o refrão de uma música...
- Entregam os trabalhos e serão comentados um-a-um, para saber o que acham da personalidade do autor; No final este é convidado a explicar o seu auto-retrato.

Dinâmica...”A conquista do centro”

- Objetivo: sondar a capacidade de afirmação e de auto-realização;
- Material: uma almofada, uma folha de papel ou qualquer objeto de média dimensão que possa representar um lugar vazio ou por ocupar;
- Desenvolvimento: Participantes sentam-se em círculo. No centro fica uma almofada e esta é um lugar a ocupar. Quando disser “partida”, cada um dos participantes do grupo deverá conquistar o lugar na almofada sentando-se ou subindo para cima dela. Quando disser “stop” cada qual fica na posição que alcançou. No final do jogo, os participantes são convidados a observarem a posição em que se encontram e explicar como se sentem, que posição gostavam de ter atingido, o que é que tornou difícil a conquista, entre outros.

- Explicação do Projeto “”, e aquilo que vai acontecer ao longo das outras sessões.



3ª Sessão

- Jogo sobre Alimentação Saudável;
- Vamos seguir as regras do Jogo, aprender mais sobre a Alimentação Saudável e verificar aquilo que já conhecem!
- Vamos ver o que aprenderam!



Apêndice B

MARGARIDA SIMÕES – PROJETO “A IMPORTÂNCIA DA AUTONOMIA”



HIGIENE PESSOAL



O que é a
higiene
pessoal?

“A Importância da Autonomização das Crianças e Jovens Institucionalizados”

- A HIGIENE É O CONJUNTO DE MEIOS PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE SAÚDE FAVORÁVEIS;
- OS HÁBITOS DIÁRIOS DE HIGIENE INCLUEM NÃO SÓ A LAVAGEM DO CORPO MAS TAMBÉM O TIPO DE ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO E CALÇADO, AS HORAS DE SONO DIÁRIAS E A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO;
- A HIGIENE PESSOAL DA CRIANÇA/JOVEM INCLUI: TOMAR BANHO, LIMPAR OS OUVIDOS, PENTEAR O CABELO E LAVAR OS DENTES.



Banho

Orelhas: Não te esqueças de lavar bem as dobrinhas e atrás delas também.

Umbigo: Lave-o bem utilizando o sabonete, água e a esponja suavemente.



Cabelo: é importante lavar o cabelo pois acumula pó e suor.

Corpo: lave-o com a esponja e sabonete/gel de banho.

Pés: Não te esqueças de lavá-los bem entre os dedos e limpá-los bem.

Lavar as Mãos

- DEVEM LAVAR AS MÃOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, ESPECIALMENTE ANTES DAS REFEIÇÕES, ANTES DO CONTACTO COM OS ALIMENTOS E DEPOIS DE UTILIZAR A CASA DE BANHO;
- É IMPORTANTE TAMBÉM CORTAR AS UNHAS E MANTE-LAS BEM LIMPINHAS.



Lavar os Dentes

- OS DENTES DEVEM SER ESCOVADOS 3 VEZES AO DIA/ APÓS AS REFEIÇÕES;
- DEVES IR REGULARMENTE AO DENTISTA;
- USAR O FIO DENTAL É MUITO IMPORTANTE.

Não te esqueças!

HÁBITOS DE HIGIENE



Atividade

Ver filme da Turma da Mônica;

Pintura de desenhos e realização de fichas de atividades.

Apêndice C

Avaliação da Atividade Desenvolvida

Jovens Questões	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
A atividade foi divertida?														
Gostaste de participar?														
Sentiste-te motivado?														
Gostarias de fazer outra atividade?														
Achas que aprendeste com a atividade desenvolvida?														
Mudarias alguma coisa na atividade?														
Achas que este tipo de atividade te ajuda a adquirir conhecimentos?														



Apêndice D

“A Importância da Autonomização das Crianças e Jovens Institucionalizados”

Preparação das Refeições				
Jovens	Participação	Motivação	Trabalho em Equipa	Regras de Higiene e Segurança

Escala: 1-Fraco; 2- Insuficiente; 3- Suficiente; 4- Bom; 5- Muito Bom.

Preparação das Refeições				
1	2	3	4	5
Fraco	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
<ul style="list-style-type: none"> - Recusou fazer parte da atividade; - Não demonstra interesse ou motivação para participar na atividade proposta; - Assistiu somente à atividade; - Não reconhece o tema abordado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participou na atividade, mas não demonstrou interesse ou motivação na atividade proposta; - Não reconhece a mais-valia do tema abordado; - Não mostra interesse em trabalhar em equipa; - Não cumpre as regras de higiene e segurança. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participou na atividade, mostrando interesse ou motivação pela mesma pontualmente; - Reconhece o tema abordado de forma superficial; - Tem conhecimento superficial acerca do tema abordado; - Cumpre algumas regras de higiene e segurança; - Trabalha algumas vezes em equipa, demonstrando ainda algum individualismo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participou na atividade; - Mostrou interesse em aprender e participar; - Reconhece o tema abordado; - Apresenta motivação para trabalhar em equipa; - Cumpre grande parte das regras de higiene e segurança. 	<ul style="list-style-type: none"> - É exemplar em todas as tarefas propostas durante a atividade.

“A Importância da Autonomização das Crianças e Jovens Institucionalizados”

Ida ao Supermercado				
Jovens	Participação	Motivação	Efetua uma escolha ponderada dos alimentos	Efetua uma escolha ponderada tendo em conta a relação preço/qualidade

Ida ao Supermercado				
1	2	3	4	5
Fraco	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
<ul style="list-style-type: none"> - Recusou fazer parte da atividade; - Não demonstra interesse ou motivação para participar na atividade proposta; - Assistiu somente à atividade; - Não reconhece o tema abordado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participou na atividade, mas não demonstrou interesse ou motivação na atividade proposta; - Não reconhece as prioridades e faz escolhas de forma desmazelada e despreocupada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participou na atividade, mostrando interesse ou motivação pela mesma pontualmente; - Reconhece o tema abordado de forma superficial; - Tem conhecimento superficial acerca da escolha de alimentos; - Efetua uma escolha ponderada tendo em conta a relação preço/qualidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participou na atividade; - Reconhece o tema abordado; - Mostrou interesse em aprender e participar; - Apresenta motivação na escolha de alimentos; - Efetua uma boa escolha e ponderada tendo em conta a relação preço/qualidade. - Reconhece o tema abordado. 	<ul style="list-style-type: none"> - É exemplar em todas as tarefas propostas durante a atividade.

“A Importância da Autonomização das Crianças e Jovens Institucionalizados”

Higiene Pessoal e Higiene na Confeção das Refeições					
Jovens	Participação	Motivação	Tem hábitos de Higiene?	Higiene Pessoal	Higiene na Confeção das Refeições

Higiene Pessoal e Higiene na Confeção das Refeições				
1	2	3	4	5
Fraco	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
- Recusou fazer parte da atividade; - Não demonstra interesse ou motivação para participar na atividade proposta; - Assistiu somente à atividade.	- Participou na atividade, mas não demonstrou interesse ou motivação na atividade proposta; - Não zelou convenientemente, pela sua higiene durante a atividade.	- Participou na atividade, mostrando interesse ou motivação pela mesma pontualmente; - Trata da sua higiene durante a atividade, com ajuda pontual.	- Fez a higiene durante a atividade de forma adequada; - Participou na atividade; - Mostrou interesse em aprender e participar;	- É exemplar em todas as tarefas propostas durante a atividade.

“A Importância da Autonomização das Crianças e Jovens Institucionalizados”

Inserção na Vida Ativa					
Jovens	Participação	Motivação	Idealiza o Futuro	Reconhece as prioridades	Preparação para a Vida Ativa

Inserção na Vida Ativa				
1	2	3	4	5
Fraco	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
<ul style="list-style-type: none"> - Recusou fazer parte da atividade; - Não demonstra interesse ou motivação para participar na atividade proposta; - Assistiu somente à atividade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participou na atividade, mas não demonstrou interesse ou motivação na atividade proposta; - Não reconhece as prioridades, nem motivação para idealizar o futuro; - Mostra desmazelo em relação ao seu futuro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participou na atividade, mostrando interesse ou motivação pela mesma pontualmente; - Idealiza o futuro mas de forma pontual; - Reconhece algumas prioridades, mas com ajuda. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participou na atividade; - Mostrou interesse em aprender e participar; - Apresenta motivação na idealização do futuro e reconhece algumas prioridades sem qualquer apoio. 	<ul style="list-style-type: none"> - É exemplar em todas as tarefas propostas durante a atividade.